



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PREGÃO

ELETRÔNICO

089/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Aquisição de Material de Construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.623.465,21 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **28/11/2025 às 08:30h (Horário de Brasília - DF).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/11/2025 às 08:30h (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM, exceto itens 100,105, 218, 615, 616, 617, 618 e 619.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

(Processo Administrativo nº143/2025)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para Aquisição de Material de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, exceto itens 100, 105, 218, 615, 616, 617, 618 e 619, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 08:30h do dia 28 de novembro de 2025.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *VALOR UNITÁRIO POR ITEM*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, ressalvado o Registro Cadastral expedido especificamente pelo Município de Chácara, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Chácara, 13 de novembro de 2025.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 16- 143/2025

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 09:45:30

Setores envolvidos:

GAP, SMAF - CONT, SMAF - LC, SOPS, PGM, SMAF - LC - LINT, SMAF - LC - LEXT

Aquisição de Material de Construção.

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

—

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:

05_TR_OK.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO Nº 143/2025

Ref: Aquisição de Material de Construção.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo nº143/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição do item	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira chaveta.	Unid.	500	3,00	1.500,00
2	Abraçadeira de rosca s/fim.	Unid.	50	2,61	130,50
3	Abraçadeira galvanizado copo 1'.	Unid.	500	8,30	4.150,00
4	Abraçadeira galvanizado copo 3/4.	Unid.	500	5,42	2.710,00
5	Abraçadeira galvanizado pra lâmpada de led.	Unid.	500	2,28	1.140,00
6	Abraçadeira plástica tamanho a ser definido.	Unid.	400	1,60	640,00
7	Abraçadeira tipo "u" tamanho a ser definido.	Unid.	60	8,77	526,20
8	Adaptador interno para mangueira preta 1".	Unid.	40	4,53	181,20
9	Adaptador interno para mangueira preta ½.	Unid.	40	3,17	126,80
10	Adaptador interno para mangueira preta ¾.	Unid.	40	3,60	144,00
11	Adaptador PVC ½.	Unid.	50	4,44	222,00
12	Adaptador PVC 32.	Unid.	50	4,18	209,00
13	Adaptador PVC ¾.	Unid.	50	4,50	225,00
14	Adaptador PVC 40.	Unid.	50	4,92	246,00
15	Adaptador PVC 50.	Unid.	25	6,09	152,25
16	Adaptador (T) 3 saídas.	Unid.	50	5,21	260,50
17	Adesivo plástico para tubo pvc 17gr.	Unid.	40	5,52	220,80
18	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr.	Unid.	35	10,44	365,40
19	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr.	Unid.	25	22,96	574,00
20	Aguarrás 900 ml.	Unid.	25	31,37	784,25
21	Alicate bico longo reto Tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	Unid.	03	5,12	15,36
22	Alicate crimpagem com ou sem catraca para conector rj-45, crimpador, cortador e decapador - pode ser utilizado na conexão de cabos em plug rj-45.	Unid.	02	61,29	122,58
23	Alicate de corte diagonal Tamanho: 6" - Forjado em aço e cabos revestidos para isolamento de 1000V.	Unid.	05	41,81	209,05

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

24	Alicate de pressão.	Unid.	02	42,66	85,32
25	Alicate de pressão 10", bico reto, cabeça forjada em aço vanádio 31 crv3 corpo em chapa dobrada, extra reforçada e rebites de aço, acabamento niquelado, 250 mm, 10", regulável até 28 mm - 1 1/8" peso de 550 gramas, primeira linh.	Unid	03	58,34	175,02
26	Alicate de pressão com mordentes forjados em aço din 17350, acabamento niquelado, com comprimento mínimo de 240 mm; garantia igual ou superior a meses; garantia igual ou superior 03 meses.	Unid	03	85,46	256,38
27	Alicate para aplicar rebite de 10,5 polegadas; bocal estendido; fabricado em aço; cabo emborrachado e ergonômico; possuir bicos para 4 bitolas diferentes de rebites; equipado com mola ejeta a haste do rebite; possuir chave para troca dos bicos para rebite ferramenta adequada para montagens rápidas; garantia igual ou superior 03 meses.	Unid.	02	61,71	123,42
28	Alicate universal Tamanho: 8" Material: aço cromo-vanádio - Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.	Unid.	03	46,25	138,75
29	Ancinho c/cabo 16 dentes.	Unid.	05	60,09	300,45
30	Aplicador silicone, poliuretano em tubos de 300g corpo metálico reforçado - tipo pistola.	Unid.	05	74,26	371,30
31	Arame farpado rolo com 250 m, aço zincado de 02 fios.	Unid.	15	270,34	4.055,10
32	Arame galvanizado nos tamanhos 10 -12 -14 -16 -18.	Kg	15	26,02	390,30
33	Arame recozido com 1 kg.	Kg	35	29,28	1.024,80
34	Arandela externa comum.	Unid.	50	36,50	1.825,00
35	Arco de serra manual - 12 pol.	Unid.	03	36,50	109,50
36	Areia lavada.	m³	300	153,73	46.119,00
37	Argamassa de reboco massa fina saco 20kg.	Unid.	100	20,81	2.081,00
38	Argamassa tipo ACIII - pacote 20 kg.	Unid.	80	34,71	2.776,80
39	Argamassa tipo ACII - pacote 20 kg.	Unid.	100	38,70	3.870,00
40	Argamassa tipo ACI - pacote 20 kg.	Unid.	150	30,33	4.549,50
41	Armário P.V.C. para banheiro.	Unid.	05	98,40	492,00
42	Arruela diversas medidas.	Unid.	250	1,95	487,50
43	Art terra cantoneira aterramento normatizada.	Unid.	100	161,15	16.115,00
44	Aspersor 1metro.	Unid.	05	40,79	203,95
45	Aspersor 50cm.	Unid.	08	24,68	197,44

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

46	Assento sanitário.	Unid.	10	39,90	399,00
47	Azulejo Cerâmico 25×40 cm (BIII, esp.≥6,0 mm).	m²	1.000	47,19	47.190,00
48	Azulejo Cerâmico 30×60 cm (BIII, esp.≥6,0 mm).	m²	1.000	49,00	49.000,00
49	Azulejo Porcelanato 30×60cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).	m²	1.000	57,14	57.140,00
50	Azulejo Porcelanato 30×90 cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).	m²	1.000	71,00	71.000,00
51	Azulejo Porcelanato Ret. 30×60 cm (BIIa).	m²	1.000	64,26	64.260,00
52	Balde plástico para concreto 12L com pega.	Unid.	30	16,93	507,90
53	Bandeja para pintura.	Unid.	10	13,24	132,40
54	Barra chata alumínio para raio com 3 metros.	Unid.	50	37,34	1.867,00
55	Barra de ferro CA 50 10.0 (3/8) x 12m.	Unid.	100	99,67	9.967,00
56	Barra de ferro CA 50 12,5 (1/2) x 12m.	Unid.	25	113,36	2.834,00
57	Barra de ferro CA 50 6.3 (1/4") x 12m.	Unid.	50	42,00	2.100,00
58	Barra de ferro CA 50 8.0 (5/16) x 12m.	Unid.	125	69,03	8.628,75
59	Barra de ferro CA 60, 4,2 x 12m.	Unid.	100	21,93	2.193,00
60	Barra de ferro CA 60, 5.0 (3/16") x 12m.	Unid.	190	33,05	6.279,50
61	Barra roscada de ferro zincado 1/4, x 1m.	Unid.	05	24,16	120,80
62	Barra roscada de ferro zincado, 3/8 x 1m.	Unid.	05	29,87	149,35
63	Barra roscada de ferro zincado, 5/16 x 1m.	Unid.	05	30,72	153,60
64	Basculante 60 x 60.	Unid.	10	134,92	1.349,20
65	Base de instalação para vaso sanitário.	Unid.	20	47,90	958,00
66	Base pra foto célula bivolt.	Unid.	150	27,24	4.086,00
67	Bisnaga corante - cores variadas.	Unid.	50	4,50	225,00
68	Bloco de concreto 0,20 x 0,20 x 0,40 (bloco de concreto vazada simples sem função estrutural).	Unid.	2500	5,57	13.925,00
69	Bloco de espuma (esponja).	Unid.	10	5,23	52,30
70	Bocal de porcelana e_27.	Unid.	250	2,98	745,00
71	Bocal de porcelana e_44.	Unid.	100	11,61	1.161,00
72	Boia de 1/2 completa.	Unid.	40	34,21	1.368,40
73	Box reto 3/4 alumínio.	Unid.	250	8,85	2.212,50
74	Box reto de 1/2' alumínio.	Unid.	250	10,80	2.700,00
75	Box reto de 1' alumínio.	Unid.	500	10,35	5.175,00
76	Braço de chuveiro de alumínio 40cm.	Unid.	15	17,78	266,70
77	Broca 10 mm, aço rápido.	Unid.	20	10,04	200,80
78	Broca 12 mm, aço rápido.	Unid.	20	31,38	627,60
79	Broca 4 mm, aço rápido.	Unid.	20	5,85	117,00
80	Broca 5 mm, aço rápido.	Unid.	20	8,37	167,40
81	Broca 6 mm, aço rápido.	Unid.	20	10,35	207,00
82	Broca 8 mm, aço rápido.	Unid.	20	12,55	251,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1ddc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

83	Broca de vídea de 10".	Unid.	20	17,78	355,60
84	Broca de vídea de 12".	Unid.	20	15,06	301,20
85	Broca de vídea de 6".	Unid.	30	8,15	244,50
86	Broca de vídea de 8".	Unid.	20	9,73	194,60
87	Brocha quadrada nylon média.	Unid.	50	15,58	779,00
88	Brocha redonda.	Unid.	10	14,62	146,20
89	Bucha 10 mm.	Unid.	250	1,05	262,50
90	Bucha 12 mm.	Unid.	250	1,36	340,00
91	Bucha 5 mm.	Unid.	250	0,73	182,50
92	Bucha 6 mm.	Unid.	250	0,28	70,00
93	Bucha 8 mm.	Unid.	250	0,52	130,00
94	Bucha de redução soldável 25x20.	Unid.	60	1,99	119,40
95	Bucha de redução soldável 32x25.	Unid.	50	1,78	89,00
96	Bucha de redução soldável 40x32.	Unid.	40	2,46	98,40
97	Bucha de redução soldável 50x40.	Unid.	30	4,29	128,70
98	Bucha de redução soldável 60x50.	Unid.	20	7,22	144,40
99	Bucha pvc _s 8.	Unid.	1000	0,50	500,00
100	Cabo azul 120 mm – metro.	Unid.	1000	168,00	168.000,00
101	Cabo cat 5 normatizado caixa com 300 metro.	Unid.	13	622,29	8.089,77
102	Cabo cat s.e internet rolo com 300 metros.	Unid.	8	612,77	4.902,16
103	Cabo duplastic 2x 2,5mm rolo com 100 metros.	Unid.	3	396,38	1.189,14
104	Cabo f_i com 4 vias pra telefone cinza rolo com 100 metros.	Unid.	10	164,20	1.642,00
105	Cabo flexível 120mm preto – metro.	Unid.	1000	168,00	168.000,00
106	Cabo flexível amarelo 1,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	50	201,00	10.050,00
107	Cabo flexível azul 16 mm 750 volts rolo com 100 metros.	Unid.	10	2.075,00	20.750,00
108	Cabo flexível azul 2,5 mm rolo de 100m.	Unid.	30	121,28	3.638,40
109	Cabo flexível paralelo 1,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25	202,00	5.050,00
110	Cabo flexível paralelo 2,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25	303,00	7.575,00
111	Cabo flexível preto 10 mm 750 volts rolo com 100m.	Unid.	04	1.315,00	5.260,00
112	Cabo flexível preto 16 mm 750 volts rolo com 100 metros.	Unid.	10	2.075,00	20.750,00
113	Cabo flexível preto 2,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	50	303,00	15.150,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.100pc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

114	Cabo flexível preto 50 mm rolo com 100 metros.	Unid.	3	700,00	2.100,00
115	Cabo flexível preto 6 mm 750 volts – rolo com 100m.	Unid.	15	769,00	11.535,00
116	Cabo flexível vermelho 4 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25	523,00	13.075,00
117	Cabo para foice.	Unid.	14	16,61	232,54
118	Cabo para machado.	Unid.	05	19,23	96,15
119	Cabo para martelo.	Unid.	05	13,60	68,00
120	Cabo para pintura.	Unid.	25	22,49	562,25
121	Cabo pp 2x 2'5mm rolo com 100 metros.	Unid.	50	990,00	49.500,00
122	Cabo quadruplex 25mm – metro.	Unid.	200	27,43	5.486,00
123	Cabo quadruplex 70mm 1kv – rolo com 100 m.	Unid.	10	6.716,56	67.165,60
124	Cabo triplex 16 mm alumínio rolo com 100 metros.	Unid.	10	1.605,00	16.050,00
125	Cabo triplex 25 mm rolo com 100 metros.	Unid.	10	2.411,78	24.117,80
126	Cadeado médio 20mm.	Unid.	20	15,83	316,60
127	Cadeado médio 25mm.	Unid.	20	18,41	368,20
128	Cadeado médio 30mm.	Unid.	20	20,80	416,00
129	Cadeado médio 35mm.	Unid.	20	20,80	416,00
130	Cadeado médio 40mm.	Unid.	20	28,79	575,80
131	Cadeado médio 45mm.	Unid.	20	39,59	791,80
132	Cadeado médio 50mm.	Unid.	20	46,59	931,80
133	Cadeado médio 60mm.	Unid.	20	62,65	1.253,00
134	Caixa d'água 1000 lts polietileno.	Unid.	05	512,47	2.562,35
135	Caixa d'água 310 lts polietileno.	Unid.	15	277,15	4.157,25
136	Caixa d'água 5000 lts polietileno.	Unid.	3	3.300,00	9.900,00
137	Caixa d'água 500 lts polietileno.	Unid.	10	303,30	3.033,00
138	Caixa de descarga alta plástica branca sem engate, 9L.	Unid.	12	52,28	627,36
139	Caixa de ferramenta sanfonada com 3 gavetas Material: feita em chapa de aço com alças na parte superior. Possibilidade de uso de cadeado.	Unid.	01	278,62	278,62
140	Caixa de luz pvc 4x2.	Unid.	50	2,69	134,50
141	Caixa de luz pvc 4x4.	Unid.	50	5,75	287,50
142	Caixa de passagem 30x30 metal com tampa.	Unid.	50	140,72	7.036,00
143	Caixa de passagem sobre por pvc com tampa cega 20x20.	Unid.	75	43,81	3.285,75
144	Caixa de passagem sobre por pvc com tampa sega 30x30.	Unid.	50	115,88	5.794,00
145	Caixa descarga completa branca.	Unid.	25	62,65	1.566,25

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

146	Caixa distribuição pvc p/ 03/04 disjuntor.	Unid.	50	35,77	1.788,50
147	Caixa distribuição pvc p/ 06/08 disjuntor.	Unid.	50	37,09	1.854,50
148	Caixa para massa.	Unid.	8	22,82	182,56
149	Caixa plástica fundo móvel para teto/luz.	Unid.	200	8,29	1.658,00
150	Caixa sifonada 100x100x40.	Unid.	20	38,80	776,00
151	Caixa sifonada 100x100x50.	Unid.	20	32,89	657,80
152	Caixa sifonada 100 x 100 x 75.	Unid.	15	40,78	611,70
153	Caixa sifonada 150 x 150 x 75.	Unid.	15	49,78	746,70
154	Câmara de ar para carrinho de mão.	Unid.	20	24,84	496,80
155	Canaleta com dupla face branca.	Unid.	100	17,45	1.745,00
156	Canhão / miolo para fechadura.	Unid.	20	41,83	836,60
157	Cantoneira mão francesa.	Unid.	50	20,48	1.024,00
158	Cantoneira para acabamento de quina em l – pvc branca / 18x18x3 mt caixa 18 barras.	Unid.	30	48,62	1.458,60
159	Capacitor pra ventilador.	Unid.	250	29,99	7.497,50
160	Cap para tubo de esgoto 100mm.	Unid.	25	20,96	524,00
161	Cap para tubo de esgoto 150mm.	Unid.	8	11,27	90,16
162	Cap para tubo de esgoto 40mm.	Unid.	20	30,85	617,00
163	Cap para tubo de esgoto 50mm.	Unid.	15	5,09	76,35
164	Cap para tubo de esgoto 75mm.	Unid.	20	7,16	143,20
165	Cap p/ tubo PVC água de ½.	Unid.	50	8,16	408,00
166	Cap p/ tubo PVC água de 32.	Unid.	20	0,99	19,80
167	Cap p/ tubo PVC água de ¾.	Unid.	30	4,69	140,70
168	Cap p/ tubo PVC água de 40.	Unid.	20	2,11	42,20
169	Cap p/ tubo PVC água de 50.	Unid.	15	5,22	78,30
170	Cap rosqueável de 20mm.	Unid.	20	9,93	198,60
171	Cap rosqueável de 25mm.	Unid.	20	1,39	27,80
172	Cap rosqueável de 32mm.	Unid.	15	1,31	19,65
173	Cap rosqueável de 40mm.	Unid.	15	5,37	80,55
174	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120litros com rodas.	Unid.	05	500,00	2.500,00
175	Carrinho coletor de lixo sem pedal 240 litros com roda.	Unid.	05	630,00	3.150,00
176	Carrinho de mão chapa 22, 60L.	Unid.	08	825,50	6.604,00
177	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu.	Unid.	04	173,44	693,76
178	Carrinho de mão confeccionado em aço SAE 1008, cor azul, desengraxado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta	Unid.	03	368,46	1.105,38

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	esmalte sintético, com caçamba c/ chapa 0,75mm, com pés conformados em perfil laminado à frio, reforçados por uma travessa de fixação estampada, com chassi conformado em tubo de aço parede de 1,50mm diâmetro externo de 31,75mm, com roda, estampada e recravada em aço galvanizado, provida de bucha polipropileno grafitado, com pneu e câmara de ar 3,25x8, eixo conformado em tubo de aço com costura com diâmetro externo de 25,40mm.				
179	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20.	Unid.	05	440,59	2.202,95
180	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo.	Unid.	05	112,41	562,05
181	Cavadeira articulada com cabo.	Unid.	05	159,91	799,55
182	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca.	Unid.	03	160,85	482,55
183	Cavadeira de braço Cavadeira simples aço SAE 1070 reta goiva com cabo de madeira torneado com 1,25m.	Unid.	03	159,91	479,73
184	Cavadeira forjada em aço modelo boca – cabo de madeira tratado 1,15mm x 37mm envernizado tamanho 1300 largura 118mm comprimento 1355mm, peso aproximado (G).	Unid.	03	208,12	624,36
185	Chave combinada 08 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	8,97	26,91
186	Chave combinada 09 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	8,38	25,14
187	Chave combinada 10 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	8,97	26,91
188	Chave combinada 11 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	7,17	21,51
189	Chave combinada 1/2". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	10,85	32,55
190	Chave combinada 12 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	11,45	34,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

191	Chave combinada 13 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	9,10	27,30
192	Chave combinada 1/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	9,79	29,37
193	Chave combinada 14 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	19,09	57,27
194	Chave combinada 15 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	10,89	32,67
195	Chave combinada 16 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	11,41	34,23
196	Chave combinada 3/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	13,27	39,81
197	Chave combinada 3/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	23,58	70,74
198	Chave combinada 5/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	16,00	48,00
199	Chave combinada 5/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	17,71	53,13
200	Chave combinada 7/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	20,29	60,87
201	Chave combinada 7/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	20,12	60,36
202	Chave combinada 9/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03	28,24	84,72

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

203	Chave de biela tipo L 3/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Acabamento cromado.	Unid.	02	23,41	46,82
204	Chave de biela tipo L 5/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Acabamento cromado.	Unid	02	41,21	82,42
205	Chave de fenda de ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/8 x 6".	Unid.	05	46,85	234,25
206	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 5".	Unid.	05	7,22	36,10
207	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 6".	Unid.	05	12,55	62,75
208	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 8".	Unid.	05	16,73	83,65
209	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/8 x 3".	Unid.	05	26,43	132,15
210	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 3/16 x 6".	Unid.	05	20,48	102,40
211	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 5/16 x 8".	Unid.	05	14,07	70,35
212	Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 6".	Unid.	05	27,26	136,30
213	Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 5/16 x 8".	Unid.	05	12,55	62,75
214	Chave de teste de voltagem 80 a 250V, com ponta fenda 1/8" x 3".	Unid.	05	20,92	104,60
215	Chave inglesa.	Unid.	05	22,49	112,45
216	Chibanca, Tamanho 4, com cabo de 90 cm.	Unid.	10	73,00	730,00
217	Cimento Branco para revestimentos, assentamento e rejuntamento. Saco 25.	Unid.	50	119,02	5.951,00
218	Cimento CII E 32 – 50KG.	Unid.	1500	56,35	84.525,00
219	Cimento CIII 32 RS – 50KG.	Unid.	600	47,30	28.380,00
220	Cimento CPV ARI – 40KG.	Unid.	50	57,17	2.858,50
221	Cinta perfurada galvanizada o metro.	Unid.	50	4,08	204,00
222	Cola branca extra forte para madeira vidro de 1Kg.	Unid.	05	55,64	278,20
223	Cola instantânea, alta viscosidade, 20g.	Unid.	15	37,90	568,50
224	Cola resina epóxi, bicomponente 16 g.	Unid.	10	24,83	248,30
225	Cola resina epóxi, bicomponente 23 g.	Unid.	05	36,15	180,75

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

226	Colher de pedreiro forjada de 10", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05	38,59	192,95
227	Colher de pedreiro forjada de 7", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05	18,93	94,65
228	Colher de pedreiro forjada de 8", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05	33,47	167,35
229	Colher de pedreiro forjada de 9", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05	39,53	197,65
230	Coluna pronta 6m, de ferro CA 50, 5/16 e estribo de ferro 4.2 (7x17cm).	Unid.	100	139,83	13.983,00
231	Coluna pronta de 6m, ferro CA 50, 3/8 (7x17cm).	Unid.	35	180,00	6.300,00
232	COMPRESSOR DE AR TRIFÁSICO 200LTS 20PÉS 140PSI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unid.	1	6.275,20	6.275,20
233	Conduit 1' – rolo com 25 metros.	Unid.	50	98,21	4.910,50
234	Conduit ¾ - rolo com 50 metros.	Unid.	50	81,37	4.068,50
235	Condulet ½ alumínio.	Unid.	100	40,27	4.027,00
236	Condulet alumínio ¾.	Unid.	100	43,80	4.380,00
237	Conector bimetalico 120 mm comum.	Unid.	100	82,16	8.216,00
238	Conector bimetalico 16 mm comum.	Unid.	100	20,00	2.000,00
239	Conector bimetalico 25 mm comum.	Unid.	100	25,00	2.500,00
240	Conector bimetalico 35 mm comum.	Unid.	100	38,00	3.800,00
241	Conector bimetalico 95 mm comum.	Unid.	100	34,00	3.400,00
242	Conector perfurante 120x120.	Unid.	100	59,08	5.908,00
243	Conector perfurante 150x35 mm.	Unid.	100	45,10	4.510,00
244	Conector perfurante 240 mm.	Unid.	100	61,70	6.170,00
245	Conector perfurante 240x240.	Unid.	100	82,61	8.261,00
246	Conector perfurante 35x10 mm.	Unid.	100	68,16	6.816,00
247	Conector perfurante 95x16 mm.	Unid.	100	58,41	5.841,00
248	Conjunto de tomadas 4x2 completo 20 amperes.	Unid.	100	11,64	1.164,00
249	Contator 32 amperes 127v.	Unid.	20	195,00	3.900,00
250	Contator 32 amperes 220v.	Unid.	20	202,00	4.040,00
251	Contator 40 amperes bifásico.	Unid.	40	375,00	15.000,00
252	Contra válvulas de 40.	Unid.	10	13,22	132,20
253	Controlador pra ventilador 4x2 embutir bivolt.	Unid.	100	25,21	2.521,00
254	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) Diâmetro: 12 mm; Resistência: 2.000 ± 10% kgf; Comprimento: 150 metros (peça sem emendas); Cor clara, Absorção de água: baixa, Flutuabilidade: boa a excelente.	Unid.	03	510,37	1.531,11

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/ABB7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

255	Corde para prumo de algodão 3,5mm o metro.	Unid.	10	36,87	368,70
256	Cordoalha 35mm cobre nu o metro.	Unid.	200	62,75	12.550,00
257	Cordoalha cobre NU normatizada 16 mm rolo com 100 metros.	Unid.	5	63,80	319,00
258	Corrente aço galvanizado 3/16 kg.	Unid.	20	38,60	772,00
259	Corrente aço galvanizado 5/16 kg.	Unid.	20	53,67	1.073,40
260	Corrente de aço galvanizado 1/8 kg.	Unid.	60	47,82	2.869,20
261	Corrente para cadeado 40 cm.	Unid.	04	12,98	51,92
262	Cortador de piso.	Unid.	03	289,71	869,13
263	Cunha para enxada.	Unid.	25	3,66	91,50
264	Curva 90° esgoto de 100.	Unid.	100	20,00	2.000,00
265	Curva 90° esgoto de 150.	Unid.	50	54,59	2.729,50
266	Curva 90° esgoto de 40.	Unid.	50	6,07	303,50
267	Curva 90° esgoto de 50.	Unid.	50	7,11	355,50
268	Curva 90° esgoto de 75.	Unid.	50	13,39	669,50
269	Curva 90° soldável de ¾.	Unid.	50	7,01	350,50
270	Curva 90° soldável 1.	Unid.	100	15,69	1.569,00
271	Curva 90" soldável ¾.	Unid.	100	7,01	701,00
272	Curva 90° soldável de ½.	Unid.	50	6,80	340,00
273	Curva s 1' PVC eletroduto.	Unid.	100	11,35	1.135,00
274	Curva s 3/4 PVC eletroduto.	Unid.	100	9,10	910,00
275	Desempenadeira de aço dentada.	Unid.	15	20,50	307,50
276	Desempenadeira de aço lisa.	Unid.	10	10,56	105,60
277	Desempenadeira de plástico frisada.	Unid.	15	18,62	279,30
278	Desempenadeira de plástico lisa.	Unid.	15	17,68	265,20
279	Diluyente demarcação viária lata 18 litros (sem cor)	Unid.	10	547,77	5.477,70
280	Disco de corte de madeira 24 dentes c/ vidia.	Unid.	15	23,05	345,75
281	Disco de corte fino 7 x 1,6 x 7/8.	Unid.	10	7,01	70,10
282	Disco de corte liso água p/ azulejo e piso.	Unid.	15	25,52	382,80
283	Disco de corte liso e seco p/ azulejo e piso.	Unid.	15	28,74	431,10
284	Disco de lixa 4 ½ .	Unid.	10	12,55	125,50
285	Disco de policorte de 4 1/2".	Unid.	30	9,20	276,00
286	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes.	Unid.	08	46,54	372,32
287	Disjuntor DIN bifásico 20 amperes.	Unid.	20	49,78	995,60
288	Disjuntor DIN bifásico 32 amperes.	Unid.	20	49,78	995,60
289	Disjuntor DIN bifásico 40 amperes.	Unid.	20	53,65	1.073,00
290	Disjuntor DIN bifásico 63 amperes.	Unid.	20	66,73	1.334,60
291	Disjuntor DIN mono 20 amperes.	Unid.	20	14,01	280,20
292	Disjuntor DIN mono 40 amperes.	Unid.	20	13,86	277,20

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

293	Disjuntor DIN mono de 50 amperes.	Unid.	20	15,69	313,80
294	Disjuntor NEMA 20 amperes mono.	Unid.	20	24,89	497,80
295	Disjuntor NEMA 25 amperes mono.	Unid.	20	25,00	500,00
296	Disjuntor NEMA 63 amperes trifásico.	Unid.	10	130,81	1.308,10
297	Disjuntor NEMA a 40 amperes mono.	Unid.	20	50,00	1.000,00
298	Disjuntor NEMA bifásico 63 amperes.	Unid.	20	156,87	3.137,40
299	Disjuntor NEMA trifásico 100 amperes.	Unid.	20	197,65	3.953,00
300	Disjuntor trifásico 30 amperes NEMA.	Unid.	20	188,78	3.775,60
301	Disjuntor trifásico 60 amperes NEMA.	Unid.	20	230,00	4.600,00
302	Disjuntor trifasico nema 250 a.	Unid.	05	699,26	3.496,30
303	Disjuntor tripolar 150 amperes NEMA.	Unid.	10	503,79	5.037,90
304	Dobradiça porteira chapa de aço galvanizada, tamanho 3/16", haste 6" - Furo 5/16 comprimento total 24cm.	Unid.	20	27,18	543,60
305	Dobradiças 1" ½, cromada, medidas 37mm (L) x 38mm (A).	Unid.	40	4,84	193,60
306	Dobradiças 1", cromada, medidas 2,5 cm (L) x 2,0 cm (A).	Unid.	35	3,09	108,15
307	Dobradiças 2" ½, cromada, medidas 41mm (L) x 61mm (A).	Unid.	35	7,26	254,10
308	Dobradiças 2", cromada, medidas 37mm (L) x 51 (A).	Unid.	35	3,97	138,95
309	Dobradiças 3 1/2", cromada, medidas 69mm (L) x 89mm(A).	Unid.	35	7,97	278,95
310	Dobradiças 3", cromada, medidas 76,2mm (L) x 89,0mm (A).	Unid.	35	6,29	220,15
311	Ducha 5500 W/127 V comum.	Unid.	20	117,42	2.348,40
312	Ducha 5500 W/220 Vcomum.	Unid.	20	121,08	2.421,60
313	Ducha fria.	Unid.	10	34,72	347,20
314	Eletroduto 1' com 3 m.	Unid.	20	28,55	571,00
315	Eletroduto ¾ com 3 m.	Unid.	20	19,24	384,80
316	Emenda para mangueira preta 1".	Unid.	50	3,87	193,50
317	Emenda para mangueira preta ½.	Unid.	100	2,20	220,00
318	Emenda para mangueira preta ¾.	Unid.	80	3,03	242,40
319	Enxada goivada 2,5 LL c/ cabo 1.50 M.	Unid.	20	75,53	1.510,60
320	Enxada larga de 2,5 lbs sem cabo.	Unid.	15	57,42	861,30
321	Enxada larga de 3 lbs sem cabo.	Unid.	20	65,89	1.317,80
322	Enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido - largura 30, altura 18, peso 0,965.	Unid.	20	44,97	899,40
323	Enxadão 2.5 LE c/ cabo 1,30.	Unid.	15	66,85	1.002,75
324	Enxadão estreito com cabo, estrutura em aço, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm, acabamento em verniz incolor.	Unid.	15	81,47	1.222,05

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.11doc.com.br/verificacaad/A3B7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

325	Enxada estreita sem cabo, estrutura em aço, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm, acabamento em verniz incolor.	Unid.	15	60,66	909,90
326	Enxada longa 30 s/ cabo.	Unid.	15	43,50	652,50
327	Enxada rodo forjada c/ cabo.	Unid.	20	60,38	1.207,60
328	Escada de abrir de alumínio com 05 degraus.	Unid.	02	321,29	642,58
329	Escada de abrir de alumínio com 07 degraus.	Unid.	02	357,16	714,32
330	Escovas de aço manual com cabo de madeira e 3 fileiras.	Unid.	05	17,57	87,85
331	Espaçador de pisos nº01 – Pacote.	Unid.	30	5,02	150,60
332	Espaçador de pisos nº02 – Pacote.	Unid.	30	6,15	184,50
333	Espaçador de pisos nº03 – Pacote.	Unid.	30	6,07	182,10
334	Espaçador de pisos nº04 – Pacote.	Unid.	30	6,28	188,40
335	Espaçador de pisos nº05 – Pacote.	Unid.	30	6,28	188,40
336	Espátula 08 cm.	Unid.	20	10,14	202,80
337	Espátula 10 cm.	Unid.	20	12,23	244,60
338	Espátula 12 cm.	Unid.	20	15,79	315,80
339	Espude - bolsa para vaso.	Unid.	10	7,32	73,20
340	Espuma expansiva de poliuretano para uso geral, aproximadamente 500ml.	Unid.	15	36,40	546,00
341	Esquadro 12".	Unid.	05	33,26	166,30
342	Esquadro cabo de alumínio 35 cm.	Unid.	15	47,90	718,50
343	Estopa 500g pacote.	Unid.	50	9,83	491,50
344	Estribos medida a ser definida.	Unid.	500	1,75	875,00
345	Extensão completa 10 m.	Unid.	10	52,08	520,80
346	Extensão completa 3 m.	Unid.	20	19,77	395,40
347	Extensão completa 5 m.	Unid.	10	35,56	355,60
348	Facão para mato, lâmina em aço carbono 10" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03	28,24	84,72
349	Facão para mato, lâmina em aço carbono 14" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03	35,45	106,35
350	Facão para mato, lâmina em aço carbono 18" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03	42,57	127,71
351	Fechadura de sobrepor.	Unid.	20	15,18	303,60
352	Fechadura externa de embutir, cromada, com maçanete - 02 chaves.	Unid.	20	72,00	1.440,00
353	Fechadura interna de embutir, cromada, com maçanete - 02 chaves.	Unid.	20	60,00	1.200,00
354	Fechadura para janela de vidro temperado.	Unid.	15	127,39	1.910,85
355	Fechadura Serralheiro.	Unid.	20	87,00	1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

356	Filito – saco 18kg.	Unid.	100	9,54	954,00
357	Filtro de linha com 4 saídas.	Unid.	50	38,73	1.936,50
358	Filtro de linha de 5 portas com proteção.	Unid.	50	52,75	2.637,50
359	Fita adesiva larga transparente empacotamento 45mmx40m.	Unid.	15	7,63	114,45
360	Fita adesiva Silver Tape 45mmx5m.	Unid.	20	37,13	742,60
361	Fita alta fusão com 10 m.	Unid.	50	58,52	2.926,00
362	Fita crepe 18mm x 50m.	Unid.	30	9,40	282,00
363	Fita crepe 24mm x 50m.	Unid.	30	9,40	282,00
364	Fita crepe 48mmx50m.	Unid.	50	7,35	367,50
365	Fita isolante com 10 m.	Unid.	50	4,80	240,00
366	Fita isolante com 20 m.	Unid.	100	8,66	866,00
367	Fita veda rosca de 10 m.	Unid.	150	6,69	1.003,50
368	Fita Zebrada Preta/amarela para sinalização e Isolamento 200m.	Unid.	30	17,77	533,10
369	Flange pvc ½.	Unid.	20	21,75	435,00
370	Flange pvc de 32.	Unid.	40	37,56	1.502,40
371	Flange pvc de ¾.	Unid.	40	24,86	994,40
372	Flange pvc de 40.	Unid.	20	40,40	808,00
373	Flange pvc de 50.	Unid.	20	41,74	834,80
374	Foice de haste larga para cortar mato e galhos, formato tipo L, forjada e temperada, lâmina com 300mm. Dureza de 42 - 48 HRC. Cabo encerado com diâmetro de 38mm.	Unid.	05	72,99	364,95
375	Foice sem cabo.	Unid.	05	43,12	215,60
376	Forro de pvc frisado, embalagem c/ 12 folhas de 20cm de largura e 3 metros de comprimento, totalizando 7,20 m².	Unid.	300	174,24	52.272,00
377	Forro pvc 8 mm x 4,0 mt – branco neve.	Unid.	300	45,30	13.590,00
378	Forro pvc 8 mm x 6,0 mt – branco neve.	Unid.	300	62,67	18.801,00
379	Foto célula externa bivolt.	Unid.	50	42,00	2.100,00
380	Furadeira de impacto - 1/2" industrial velocidade variável e reversível, mandril 13mm (1/2"), 550 watts, 0-2800 rpm, 0-44800 rpm, dupla isolação.	Unid.	03	498,88	1.496,64
381	Gancho completo de ferro.	Unid.	100	2,19	219,00
382	Garrafa térmica 1L.	Unid.	50	50,00	2.500,00
383	Garrafa térmica Capacidade: 3,5L. Tampa superior para facilitar a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento	Unid.	15	53,50	802,50

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável.				
384	GARRAFA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 5L. Tampa superior para facilitar a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável.	Unid.	13	65,89	856,57
385	Gesso em pó, secagem rápida 1 kg.	Unid.	50	9,43	471,50
386	Globo esférico 8x4 transparente vidro.	Unid.	50	87,84	4.392,00
387	Grampo cerca galvanizado kg, bitola 1x9.	Unid.	25	33,47	836,75
388	Grampo fixa fio 2,5 mm – pacote 50 unid.	Unid.	50	7,43	371,50
389	Grampo Terra Tipo U 5/8 Tcm.	Unid.	50	19,35	967,50
390	Guarnição jogo completo.	Unid.	13	250,00	3.250,00
391	Haste terra cobreada 5/8x2 40 cm.	Unid.	30	102,49	3.074,70
392	Inseticida contra formiga cortadeiras: isca granulada de sulfluramida, embalagem de 50 g.	Unid.	50	2,09	104,50
393	Inseticida contra formigas, carrapatos e pulgas: isca granulada de fipronil, embalagem de 1 kg.	Unid.	25	14,64	366,00
394	Inseticida líquido para controle de baratas e formigas, suspensão concentrada, frasco de 30ml.	Unid.	25	16,00	400,00
395	Interruptor com 01 sessão completo simples 4x2.	Unid.	50	16,14	807,00
396	Interruptor com 02 sessões completa com tomada 4x2.	Unid.	50	22,83	1.141,50
397	Interruptor com 02 sessões completo simples 4x2.	Unid.	50	17,58	879,00
398	Interruptor com 02 sessões paralelo completo 4x2.	Unid.	50	16,00	800,00
399	Interruptor com 03 sessões completo simples 4x2.	Unid.	50	23,73	1.186,50
400	Interruptor com tomada.	Unid.	50	16,75	837,50
401	Interruptor externo comum.	Unid.	50	6,69	334,50
402	Janela de ferro fechada alumínio 1,00 x 1,00.	Unid.	10	331,54	3.315,40
403	Janela de ferro fechada alumínio 1,20 x 1,00.	Unid.	10	347,23	3.472,30
404	Janela de ferro para vidro(blindex) 1,00 x 1,00.	Unid.	10	320,66	3.206,60
405	Janela de ferro para vidro(blindex) 1,20 x 1,00.	Unid.	10	324,22	3.242,20
406	Janela de ferro para vidro (blindex) 1,50 x 1,20.	Unid.	10	381,64	3.816,40
407	Joelho 45 ° soldável de 1/2 liso.	Unid.	100	1,57	157,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cfcacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

408	Joelho 45 ° soldável de 32 liso.	Unid.	40	4,92	196,80
409	Joelho 45 ° soldável de 3/4 liso.	Unid.	60	1,88	112,80
410	Joelho 45 ° soldável de 40 liso.	Unid.	20	6,80	136,00
411	Joelho 45 ° soldável de 50 liso.	Unid.	20	11,50	230,00
412	Joelho 90 ° soldável de 1/2 liso.	Unid.	150	2,09	313,50
413	Joelho 90 ° soldável de 32 liso.	Unid.	50	5,54	277,00
414	Joelho 90 ° soldável de 3/4 liso.	Unid.	130	2,09	271,70
415	Joelho 90 ° soldável de 40 liso.	Unid.	30	8,19	245,70
416	Joelho 90 ° soldável de 50 liso.	Unid.	50	10,77	538,50
417	Joelho 90 ° soldável mista 20x1/2.	Unid.	100	3,65	365,00
418	Joelho 90 ° soldável mista 20x1/2 azul.	Unid.	40	8,15	326,00
419	Joelho esgoto 45° de 100mm.	Unid.	50	9,40	470,00
420	Joelho esgoto 45° de 150mm.	Unid.	30	44,87	1.346,10
421	Joelho esgoto 45° de 40mm.	Unid.	50	3,87	193,50
422	Joelho esgoto 45° de 50mm.	Unid.	25	5,01	125,25
423	Joelho esgoto 45° de 75mm.	Unid.	60	8,89	533,40
424	Joelho esgoto 90° de 100mm.	Unid.	100	9,83	983,00
425	Joelho esgoto 90° de 150mm.	Unid.	25	51,25	1.281,25
426	Joelho esgoto 90° de 40mm.	Unid.	75	5,02	376,50
427	Joelho esgoto 90° de 50mm.	Unid.	50	5,54	277,00
428	Joelho esgoto 90° de 75mm.	Unid.	30	9,10	273,00
429	Junção simples de esgoto de 100 mm.	Unid.	20	12,02	240,40
430	Junção simples de esgoto de 150 mm.	Unid.	05	27,59	137,95
431	Junção simples de esgoto de 40mm.	Unid.	15	4,71	70,65
432	Junção simples de esgoto de 50mm.	Unid.	15	8,37	125,55
433	Junção simples de esgoto de 75mm.	Unid.	15	12,18	182,70
434	Kanaflex 1.1/4 pvc 50 metros.	Unid.	20	28,80	576,00
435	Kit de chave de boca e estria dos nº 6 a nº 38.	Unid.	02	671,13	1.342,26
436	Lajota de cerâmica 20x20.	Unid.	2500	1,31	3.275,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

437	Lajota de cerâmica 20x30.	Unid.	2500	3,66	9.150,00
438	Lâmina de roçadeira 2 pontas 350 x 1,75 x 25,4.	Unid.	50	89,92	4.496,00
439	Lâmina de serra semi rígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento (tipo cegueta).	Unid.	10	14,63	146,30
440	Lâmina de serra (serrinha) em aço rápido.	Unid.	50	18,82	941,00
441	Lâmpada de led 12 w branco frio.	Unid.	50	10,00	500,00
442	Lâmpada de led 30 w branco frio.	Unid.	50	20,00	1.000,00
443	Lâmpada de led emergência bivolt.	Unid.	100	35,27	3.527,00
444	Lâmpada mista bocal e44 branco frio 127 v 250 w.	Unid.	50	114,63	5.731,50
445	Lâmpada mista bocal e44 branco frio 220 v 250 w.	Unid.	25	147,47	3.686,75
446	Lâmpadas de led 15 watts branco frio e27.	Unid.	750	11,00	8.250,00
447	Lâmpadas de led 50 watts branco frio e27.	Unid.	100	21,99	2.199,00
448	Lâmpadas tubulares de led branco frio 1,20 cm.	Unid.	100	37,70	3.770,00
449	Lâmpada tubular de led 60 cm branco frio.	Unid.	100	19,53	1.953,00
450	Lâmpada vapor metálico 400 w e44.	Unid.	50	50,42	2.521,00
451	Lápis para pedreiro.	Unid.	20	1,88	37,60
452	Lavatório de louça branco.	Unid.	10	192,64	1.926,40
453	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas; cabo emborrachado; comprimento 8 polegadas, uso acabamentos a afiação de ferramentas mecânicas; garantia igual ou superior a 03 meses.	Unid.	20	20,91	418,20
454	Lima enxada 8 chata.	Unid.	15	17,48	262,20
455	Lima motosserra 8 X 7/32 Kf.	Unid.	15	12,55	188,25
456	Líquido selador – 18 litros.	Unid.	10	94,13	941,30
457	Líquido selador – 3.600ml.	Unid.	8	108,46	867,68
458	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100).	Unid.	150	3,14	471,00
459	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36).	Unid.	100	3,92	392,00
460	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180).	Unid.	140	2,09	292,60
461	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240).	Unid.	240	2,09	501,60
462	Lona plástica preta largura 4 x 1,00 metro.	Unid.	100	8,37	837,00
463	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m.	M²	50	20,92	1.046,00
464	Luva azul de ½.	Unid.	10	6,75	67,50
465	Luva correr esgoto 100mm.	Unid.	20	20,24	404,80
466	Luva de correr soldável de ½.	Unid.	50	10,46	523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

467	Luva de correr soldável de 32.	Unid.	20	24,05	481,00
468	Luva de correr soldável de ¾.	Unid.	40	9,41	376,40
469	Luva de correr soldável de 40.	Unid.	10	27,19	271,90
470	Luva de correr soldável de 50.	Unid.	10	34,51	345,10
471	Luva de correr soldável de 60.	Unid.	10	39,74	397,40
472	Luva de esgoto 100mm.	Unid.	150	13,60	2.040,00
473	Luva de esgoto 150mm.	Unid.	20	35,56	711,20
474	Luva de esgoto 40mm.	Unid.	80	3,66	292,80
475	Luva de esgoto 50mm.	Unid.	70	5,96	417,20
476	Luva de esgoto 75mm.	Unid.	60	11,50	690,00
477	Luva de redução soldável 25x20.	Unid.	50	1,88	94,00
478	Luva de redução soldável 32x25.	Unid.	40	3,97	158,80
479	Luva de redução soldável 40x32.	Unid.	30	6,16	184,80
480	Luva de redução soldável 50x40.	Unid.	20	7,07	141,40
481	Luva de redução soldável 60x50.	Unid.	15	16,84	252,60
482	Luva de rosca de ½.	Unid.	50	2,09	104,50
483	Luva de rosca de 32.	Unid.	20	6,28	125,60
484	Luva de rosca de ¾.	Unid.	50	2,61	130,50
485	Luva de rosca de 40.	Unid.	10	9,62	96,20
486	Luva eletroduto 1.	Unid.	100	10,46	1.046,00
487	Luva eletroduto ¾.	Unid.	100	5,23	523,00
488	Luva soldável 1/2 liso.	Unid.	150	1,78	267,00
489	Luva soldável 32 liso.	Unid.	30	2,61	78,30
490	Luva soldável 3/4liso.	Unid.	100	2,72	272,00
491	Luva soldável 40 liso.	Unid.	20	3,66	73,20
492	Luva soldável 50 liso.	Unid.	10	5,23	52,30
493	Luva soldável 60 liso.	Unid.	10	35,35	353,50
494	Luvras PVC ¾.	Unid.	100	4,18	418,00
495	Machado lenhador 35lb com cabo.	Unid.	03	158,14	474,42
496	Mangueira de jardim lisa flexível 20 mm o metro.	Unid.	200	8,00	1.600,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

497	Mangueira de jardim lisa flexível 25 mm o metro.	Unid.	50	8,26	413,00
498	Mangueira multiuso PVC cristal amarela, reforçada (3,0mm de parede) o metro.	Unid.	20	21,96	439,20
499	Mangueira transparente nível 5/16 x 1,5mm o metro.	Unid.	150	4,08	612,00
500	Manta impermeabilizante 10 cm com 10 metros.	Unid.	10	50,72	507,20
501	Manta impermeabilizante 15 cm com 10 metros.	Unid.	10	53,34	533,40
502	Manta impermeabilizante 20 cm com 10 metros.	Unid.	10	63,80	638,00
503	Marmitta térmica.	Unid.	10	40,79	407,90
504	Marreta de 10 kg, com cabo.	Unid.	02	448,68	897,36
505	Marreta de 1 kg, com cabo.	Unid.	03	44,76	134,28
506	Marreta de 2 kg, com cabo.	Unid.	03	65,68	197,04
507	Marreta de 8 kg, com cabo.	Unid.	03	261,46	784,38
508	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	Unid.	05	119,23	596,15
509	Marreta em ferro fundido de 6 kg - com cabo de madeira.	Unid.	02	248,92	497,84
510	Marreta para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 1 kg, profissional tipo corneta.	Unid.	05	74,26	371,30
511	Martelo de borracha 60mm.	Unid.	05	35,04	175,20
512	Martelo unha 20mm com cabo de madeira.	Unid.	05	23,11	115,55
513	Martelo unha 23mm com cabo de madeira.	Unid.	05	29,39	146,95
514	Martelo unha 25mm com cabo de madeira.	Unid.	05	38,49	192,45
515	Martelo unha 27mm com cabo de madeira.	Unid.	05	39,74	198,70
516	Martelo unha 29mm com cabo de madeira.	Unid.	05	48,32	241,60
517	Massa adesiva epóxi bicomponente – 100g.	Unid.	25	14,64	366,00
518	Massa adesiva epóxi bicomponente – 50 g.	Unid.	25	9,41	235,25
519	Massa corrida 18 kg.	Unid.	20	77,39	1.547,80
520	Massa corrida 3.600 ml.	Unid.	15	35,56	533,40
521	Massa de calafetar - 350g.	Unid.	5	19,45	97,25
522	Massa plástica - lata 400 g.	Unid.	40	23,64	945,60
523	Meia cana pvc barra 6,0 mt - branco neve.	Unid.	200	35,77	7.154,00
524	Metalon galvanizado 15/15 c/ 6 mts.	Unid.	300	125,68	37.704,00
525	Modulo cego.	Unid.	500	2,30	1.150,00
526	Modulo de interruptor simples.	Unid.	500	6,48	3.240,00
527	Modulo de tomada 20 amperes.	Unid.	600	8,79	5.274,00
528	Motopoda a gasolina, cilindradas mínima de 36/cm3, potência mínima de 1.4kw/1.9cv, sabre de no mínimo 30cm, luva giratória - haste telescópica com alcance não inferior a 2,7m.	Unid.	01	3.535,03	3.535,03

Assinado por 1 pessoa: MELTON D'AS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-37B2-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

529	Motoserra a gasolina, potência mínima 3,9hp, 61,5cc, peso mínimo 6,2kg, com velocidade máxima de 8300rpm.	Unid.	01	1.291,65	1.291,65
530	Nível de 12 polegadas fabricado em madeira, possui duas ampolas de leitura - (vertical e horizontal).	Unid.	05	29,28	146,40
531	Nível de 14 polegadas fabricado em madeira, possui duas ampolas de leitura - (vertical e horizontal).	Unid.	10	29,28	292,80
532	Nível de boia elétrica bivolt.	Unid.	10	75,04	750,40
533	Pá de bico com cabo reto longo.	Unid.	20	56,79	1.135,80
534	Pá de pedreiro com cabo Pá ajuntadeira de bico com cabo de madeira com 71 cm.		05	49,78	248,90
535	Padrão Bifásico a favor da rede com disjuntor 2 x 63 ^a , cabos de 16mm, 127/220V. Tubo redondo 4,5mx76mm PA-1. - Saída Subterrânea. Construído conforme especificações da CEMIG.	Unid.	20	1.870,01	37.400,20
536	Padrão Bifásico a favor da rede com disjuntor 2 x 63 ^a , cabos de 16mm, 127/220V. Tubo redondo 7mx76mm PA-1. - Saída Subterrânea. Construído conforme especificações da CEMIG.	Unid.	20	2.940,04	58.800,80
537	Palha de aço nº1 – pacote com 20 unidades.	Unid.	10	54,39	543,90
538	Pá quadrada em aço, N° 03, com cabo.	Unid.	05	43,72	218,60
539	Parafusadeira sem fio 12v, mínimo 700rpm e torque mínimo de 15nm.	Unid.	01	349,32	349,32
540	Parafuso 1/4 x 75.	Unid.	100	0,61	61,00
541	Parafuso 3,5 x 20.	Unid.	100	0,82	82,00
542	Parafuso 3,5 x 40.	Unid.	100	0,89	89,00
543	Parafuso 3/8 x 20.	Unid.	100	1,97	197,00
544	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado.	Unid.	150	3,97	595,50
545	Parafuso 3/8 x 40.	Unid.	100	3,66	366,00
546	Parafuso 4,2 x 25.	Unid.	100	0,82	82,00
547	Parafuso 4 x 2 x 40.	Unid.	100	0,94	94,00
548	Parafuso de 3 cm.	Unid.	50	1,12	56,00
549	Parafuso francês 1/4 x 2.	Unid.	150	3,84	576,00
550	Parafuso francês 3/16 x 2.	Unid.	100	2,72	272,00
551	Parafuso francês 5/16 x 2.	Unid.	100	3,45	345,00
552	Parafuso francês 5/16 x 2,5.	Unid.	100	3,45	345,00
553	Parafuso galvanizado telheiro 5/16.	Unid.	200	2,09	418,00
554	Parafuso para dobradiça.	Unid.	100	2,61	261,00
555	Parafuso para pia c/ bucha.	Unid.	100	4,18	418,00
556	Parafuso para vaso com bucha.	Unid.	50	11,71	585,50
557	Parafusos fendas e Philips.	Unid.	300	0,84	252,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.100c.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

558	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unid.	03	71,12	213,36
559	Pedra Britada Bica Corrida.	Ton	100	180,92	18.092,00
560	Pedra Britada Brita nº 0.	Ton	100	185,11	18.511,00
561	Pedra Britada Brita nº 01.	Ton	300	200,00	60.000,00
562	Pedra Britada Brita nº 02.	Ton	50	181,97	9.098,50
563	Pedra Britada Brita nº 03.	Ton	30	177,79	5.333,70
564	Pedra britada em mistura (pedra britada brita 00 +pedra britada em pó).	Ton	300	206,03	61.809,00
565	Pedra britada em pó.	Ton	300	208,12	62.436,00
566	Pedra britada marroada.	Ton	100	198,70	19.870,00
567	Pedra para esmeril rebolo reto, 152x20mm, grão 24 - afiação.	Unid.	05	48,11	240,55
568	Peneira para areia com aro de 55cm.	Unid.	05	39,53	197,65
569	Peneira para areia feijão com aro de 55cm.	Unid.	05	40,10	200,50
570	Peneira para areia fubá com aro de 55cm.	Unid.	05	38,17	190,85
571	Pente de barramento bifásico com 12 circuitos.	Unid.	20	73,84	1.476,80
572	Pente de barramento monofásico com 12 circuitos.	Unid.	20	54,39	1.087,80
573	Perfil U pvc barra 6,0 mt – branco neve.	Unid.	200	182,95	36.590,00
574	Pia de mármore 1,00x0,52.	Unid.	03	407,89	1.223,67
575	Pia de mármore 1,00x0,55.	Unid.	03	413,11	1.239,33
576	Pia de mármore 1,20x0,55.	Unid.	03	427,03	1.281,09
577	Pia de mármore 1,50x0,55.	Unid.	03	461,22	1.383,66
578	Pia de mármore 1,60x0,55.	Unid.	03	515,60	1.546,80
579	Pia de mármore 1,80x0,55.	Unid.	03	582,76	1.748,28
580	Pia de mármore 2,00x0,55.	Unid.	03	767,30	2.301,90
581	Pia inox 1,00x0,55.	Unid.	03	455,58	1.366,74
582	Pia inox 1,20 x0,52.	Unid.	03	461,23	1.383,69
583	Pia inox 1,20 x0,55.	Unid.	03	470,49	1.411,47
584	Pia inox 1,50x0,52.	Unid.	03	543,43	1.630,29
585	Pia inox 1,50x0,55.	Unid.	03	543,73	1.631,19
586	Pia inox 1,60x0,55.	Unid.	03	552,21	1.656,63
587	Pia inox 1,80x0,55.	Unid.	03	479,01	1.437,03
588	Pia sintética 1,00x0,50.	Unid.	05	187,21	936,05
589	Pia sintética 1,20x0,50.	Unid.	05	218,06	1.090,30

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

590	Pia sintética 1,20x0,55.	Unid.	05	218,90	1.094,50
591	Pia sintética 1,40x0,50.	Unid.	05	23,95	119,75
592	Pia sintética 1,40x0,55.	Unid.	05	243,79	1.218,95
593	Pia sintética 1,50x0,50.	Unid.	05	250,69	1.253,45
594	Pia sintética 1,50x0,55.	Unid.	05	265,44	1.327,20
595	Pia sintética 1,60x0,50.	Unid.	04	310,83	1.243,32
596	Pia sintética 1,60x0,55.	Unid.	04	327,25	1.309,00
597	Pia sintética 1,80x0,55.	Unid.	03	362,18	1.086,54
598	Pia sintética 2,00x0,60.	Unid.	03	340,22	1.020,66
599	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm.	Unid.	03	131,78	395,34
600	Pincel 1".	Unid.	35	7,32	256,20
601	Pincel 2".	Unid.	35	8,37	292,95
602	Pincel 2 ½".	Unid.	35	7,84	274,40
603	Pincel 3".	Unid.	35	11,50	402,50
604	Pincel 3 ½".	Unid.	35	12,03	421,05
605	Pincel 3/4".	Unid.	35	6,28	219,80
606	Pincel 4".	Unid.	35	14,64	512,40
607	Pincel de ½".	Unid.	35	4,80	168,00
608	Pincel/trincha 1 ½".	Unid.	35	13,60	476,00
609	Pino fêmea 10 amperes.	Unid.	20	9,41	188,20
610	Pino fêmea pra tomada de 20 amperes.	Unid.	20	9,41	188,20
611	Pino macho 10 amperes.	Unid.	20	9,41	188,20
612	Pino macho pra tomadas de 20 amperes.	Unid.	20	10,35	207,00
613	Piso Cerâmico 45×45 cm (BIIa/BIIb, PEI≥3).	m²	1.000	45,75	45.750,00
614	Piso Cerâmico 60×60 cm (BIIa/BIIb, PEI≥4).	m²	1.000	55,40	55.400,00
615	Piso Porcelanato 120×120 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥10,0 mm).	m²	1.000	102,20	102.200,00
616	Piso Porcelanato 60×60 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥8,5 mm).	m²	1.000	92,27	92.270,00
617	Piso Porcelanato 80×80 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥9,0 mm).	m²	1.000	97,65	97.650,00
618	Piso Porcelanato Ret. 60×60 cm (BIIa, PEI≥4).	m²	1.000	97,67	97.670,00
619	Piso Porcelanato Ret. 90×90 cm (BIIa, PEI≥4).	m²	1.000	87,94	87.940,00
620	Pistola aplicadora de silicone - reforçada, tipo meio tubo, 9".	Unid.	02	53,13	106,26
621	Placa cega 4x2.	Unid.	20	6,28	125,60
622	Placa cega 4x4.	Unid.	20	12,55	251,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TON D'AS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

623	Placa com 01 furo 4x2.	Unid.	20	6,80	136,00
624	Placa com 02 furos 4x2.	Unid.	20	7,22	144,40
625	Placa com 06 furos 4x4.	Unid.	20	10,66	213,20
626	Placa de led 24w branco frio quadrada.	Unid.	25	40,79	1.019,75
627	Placa sobrepôr de led 24 w branco frio.	Unid.	50	40,79	2.039,50
628	Plafon com bocal de porcelana e _ 27 pvc.	Unid.	100	13,52	1.352,00
629	Pneu com câmara para carrinho de mão.	Unid.	10	49,68	496,80
630	Ponteiro redondo de ¾ x 12".	Unid.	10	20,92	209,20
631	Ponteiros aço 3/4 X 8".	Unid.	10	20,19	201,90
632	Porca diversas medidas.	Unid.	300	1,05	315,00
633	Porta de 0,60 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente, fechadura.	Unid.	10	331,54	3.315,40
634	Porta de 0,70 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente, fechadura.	Unid.	20	353,50	7.070,00
635	Porta de 0,80 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente e fechadura.	Unid.	100	470,63	47.063,00
636	Porta lisa 0,60x2,10m madeiras para pintura.	Unid.	10	256,23	2.562,30
637	Porta lisa 0,70x 2,10m madeiras para pintura.	Unid.	20	314,80	6.296,00
638	Porta lisa 0,80x2,10m madeiras para pintura.	Unid.	20	333,62	6.672,40
639	Porta sanfonada PVC 0,60x2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05	161,80	809,00
640	Porta sanfonada PVC 0,72 x 2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05	181,46	907,30
641	Porta sanfonada PVC 0,82 x 2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05	202,48	1.012,40
642	Pó xadrez 250 g - cores variadas.	Unid.	20	18,83	376,60
643	Prego 10 x 10 - pacote 500grs.	Unid.	20	31,38	627,60
644	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg.	Unid.	20	28,55	571,00
645	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg.	Unid.	20	31,17	623,40
646	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg.	Unid.	15	30,12	451,80
647	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg.	Unid.	40	26,15	1.046,00
648	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg.	Unid.	15	25,10	376,50
649	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg.	Unid.	50	26,15	1.307,50
650	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg.	Unid.	25	27,19	679,75
651	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg.	Unid.	50	33,26	1.663,00
652	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg.	Unid.	50	31,90	1.595,00
653	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg.	Unid.	50	40,80	2.040,00
654	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg.	Unid.	20	30,23	604,60
655	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g.	Unid.	70	22,80	1.596,00
656	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g.	Unid.	70	22,89	1.602,30
657	Prumo de aço para parede.	Unid.	05	33,47	167,35

Assinado por: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1ddc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código ABB7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

658	Pulverizador costal 20lts. Com capacidade para 20 litros, produzido em polietileno, peso líquido de 5,4kg. Com uma bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente contra a corrosão. Pressão de trabalho máxima é de 6kgf/cm. Lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35mt. Bico instalado modelo jd-12p (mais utilizado) - Com alavanca.	Unid.	05	188,26	941,30
659	Purificador de Água - P.V.C.	Unid.	05	594,04	2.970,20
660	Quadro de circuito de chapa sobrepor 24 circuitos trifásico.	Unid.	05	859,70	4.298,50
661	Quadro de circuitos embutir PVC 24 circuitos.	Unid.	05	230,09	1.150,45
662	Quadro de circuitos sobrepor 12 circuitos PVC.	Unid.	05	162,63	813,15
663	Quadro de circuitos sobrepor 32 circuitos PVC.	Unid.	05	346,18	1.730,90
664	Quadro de circuitos sobrepor pra 6 circuitos PVC.	Unid.	05	161,06	805,30
665	Quadro de circuitos sobrepor PVC 24 circuitos.	Unid.	05	155,83	779,15
666	Rabicho 30 cm engate flexível.	Unid.	50	9,41	470,50
667	Rabicho 40 cm engate flexível.	Unid.	25	11,50	287,50
668	Rabicho 50 cm engate flexível.	Unid.	25	11,50	287,50
669	Rabicho pra lâmpada de led tipo plug.	Unid.	100	11,05	1.105,00
670	Rastelo com dentes metálicos.	Unid.	03	60,66	181,98
671	Ratoeira cola rato.	Unid.	80	36,61	2.928,80
672	Reator 220 v vapor metálico 400 w.	Unid.	50	6,28	314,00
673	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 4,8 x10mm, pacote com 1000 unid.	Unid.	02	58,56	117,12
674	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, diâmetro corpo: 5,32 pol, comprimento: 3,4 pol, tipo cabeça: abaulada, pacote com 1000 unid.	Unid.	04	186,79	747,16
675	Receptáculo com rabicho.	Unid.	80	8,00	640,00
676	Redução de esgoto 100x75.	Unid.	50	16,42	821,00
677	Redução de esgoto 150x100.	Unid.	15	35,56	533,40
678	Redução de esgoto 50x40.	Unid.	50	20,92	1.046,00
679	Redução de esgoto 75x50.	Unid.	50	15,17	758,50
680	Refletores 400w branco frio.	Unid.	50	370,00	18.500,00

Assinado por: I. Pessoa, MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

681	Refletores branco quente 300w.	Unid.	50	216,48	10.824,00
682	Refletores de led 50 watts branco frio ip 65.	Unid.	50	116,21	5.810,50
683	Refletores de led ip 65 brancos frio 200 watts.	Unid.	80	285,34	22.827,20
684	Refletor externo ip65 verde 100 w.	Unid.	50	140,94	7.047,00
685	Refletor externo ip65 verde 200 w.	Unid.	50	285,34	14.267,00
686	Registro com esfera metal 20mm.	Unid.	15	60,65	909,75
687	Registro com esfera metal 25mm.	Unid.	15	63,79	956,85
688	Registro com esfera metal 32mm.	Unid.	05	104,59	522,95
689	Registro com esfera metal 40mm.	Unid.	05	151,65	758,25
690	Registro com esfera metal 50mm.	Unid.	03	167,34	502,02
691	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom.	Unid.	20	19,87	397,40
692	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom.	Unid.	15	23,85	357,75
693	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom.	Unid.	15	46,75	701,25
694	Registro de esfera soldável 20mm-marrom.	Unid.	50	20,50	1.025,00
695	Registro de esfera soldável 25mm-marrom.	Unid.	20	25,59	511,80
696	Registro de esfera soldável 32mm-marrom.	Unid.	10	45,85	458,50
697	Registro de esfera soldável 40mm-marrom.	Unid.	10	49,31	493,10
698	Registro de esfera soldável 50mm-marrom.	Unid.	10	48,48	484,80
699	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - 3/4.	Unid.	15	65,79	986,85
700	Registro de PVC roscáveis 20mm.	Unid.	30	16,73	501,90
701	Registro de PVC roscáveis 25mm.	Unid.	20	22,07	441,40
702	Registro de PVC roscáveis 32mm.	Unid.	20	33,46	669,20
703	Registro de PVC roscáveis 40mm.	Unid.	15	32,25	483,75
704	Registro de PVC soldável 20mm.	Unid.	10	20,92	209,20
705	Registro de PVC soldável 25mm.	Unid.	10	21,39	213,90
706	Registro de PVC soldável 32mm.	Unid.	15	31,06	465,90
707	Registro de PVC soldável 40mm.	Unid.	20	51,72	1.034,40
708	Registro para máquina de lava 25mm.	Unid.	15	32,42	486,30
709	Registro para máquina de lavar 20mm.	Unid.	15	31,38	470,70

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

710	Régua de alumínio de pedreiro, tamanho 2 metros para nivelamento.	Unid.	10	61,71	617,10
711	Regulador de gás 2kg/h, alta pressão GLP.	Unid.	05	50,20	251,00
712	Regulador de gás botijão 13kg.	Unid.	05	58,57	292,85
713	Rejunte cimentício cores diversas, embalagem 01 kg.	Unid.	100	10,25	1.025,00
714	Relé fotoelétrico 127/220 V – eletrônica.	Unid.	80	46,99	3.759,20
715	Reparo caixa acoplada boia.	Unid.	10	54,39	543,90
716	Reparo caixa acoplada bolsa vedação.	Unid.	10	27,19	271,90
717	Reparo caixa acoplada botão acionamento.	Unid.	10	44,97	449,70
718	Reparo caixa acoplada completo.	Unid.	10	59,35	593,50
719	Reparo caixa acoplada entrada.	Unid.	10	72,16	721,60
720	Reparo caixa acoplada obturador.	Unid.	10	19,35	193,50
721	Reparo caixa acoplada parafuso.	Unid.	10	15,69	156,90
722	Reparo caixa acoplada saída.	Unid.	10	55,43	554,30
723	Resina 18 l.	Unid.	04	554,31	2.217,24
724	Resina 5 l.	Unid.	08	240,55	1.924,40
725	Resina 900ml.	Unid.	08	71,01	568,08
726	Roçadeira a gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima 1.3cv, cilindrada mínima de 30,8cm ³ , capacidade mínima do tanque 0,64l, diâmetro mínimo do corte 305mm com protetor, comprimento total mínimo 1,75m, garantia mínima de 12 meses. Incluso: 01 manual de instruções, 01 jogo de chaves, 01 óculos de proteção e 01 cinto de suporte.	Unid.	02	1.400,00	2.800,00
727	Rodo com esponta abrasiva para limpeza parede piso azulejo Dimensões do produto: (A): 10 Cm, (L): 9 Cm (C): 30 Cm.	Unid.	30	23,00	690,00
728	Rolo de linha para pedreiro trançada 100 m.	Unid.	20	17,78	355,60
729	Rolo lã de carneiro 23 cm.	Unid.	50	41,73	2.086,50
730	Rolo lã sintético 23 cm c/ suporte.	Unid.	50	43,19	2.159,50
731	Rolo lã sintético 23 cm s/ suporte.	Unid.	50	40,53	2.026,50
732	Rolo poliéster 15 cm.	Unid.	50	13,60	680,00
733	Rolo poliéster 23 cm com suporte.	Unid.	30	21,96	658,80
734	Rolo poliéster 23 cm sem cabo.	Unid.	50	19,24	962,00
735	Rolo poliéster 5 cm.	Unid.	60	7,74	464,40
736	Rolo poliéster 9 cm.	Unid.	70	8,54	597,80
737	Saco de cal para massa 20 kg.	Unid.	100	28,24	2.824,00
738	Saco de cal Virgem 20kg.	Unid.	100	45,00	4.500,00
739	Saco de cal Virgem 2kg.	Unid.	100	31,38	3.138,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

740	Sensor de presença com fotocélula externo bivolt.	Unid.	50	103,54	5.177,00
741	Serra circular videa 250x30x24.	Unid.	02	190,35	380,70
742	Serrinha lâmina 2 polegadas, 24 dentes, metal - para arco manual.	Unid.	100	18,09	1.809,00
743	Serrote profissional 22" dupla afiação. Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. cabo de madeira ergonômico e envernizado. 7 dentes por polegadas garantia de 6 meses.	Unid.	02	81,58	163,16
744	Sifão duplo.	Unid.	30	26,04	781,20
745	Sifão inteligente simples.	Unid.	40	16,40	656,00
746	Silicone transparente 280 grs.	Unid.	20	26,12	522,40
747	Silicone vedante flexível 50 grs.	Unid.	30	32,42	972,60
748	Soda cáustica 1kg.	Unid.	30	10,00	300,00
749	Soquete pra luminária sobre por.	Unid.	100	10,46	1.046,00
750	Spray desingripante Modelo: tubo de aerossol Produto com função anticorrosiva e lubrificante.	Unid.	20	30,54	610,80
751	Suporte 4x2.	Unid.	50	4,81	240,50
752	Suporte 4x4.	Unid.	50	5,21	260,50
753	Suporte para cadeado grande.	Unid.	30	17,26	517,80
754	Suporte para cadeado médio.	Unid.	30	9,94	298,20
755	Talhadeira fabricada em liga de cromo-vanádio, temperado e revenido. acabamento niquelado. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme din 7255. comprimento de ponta 11 mm (milímetros).	Unid.	05	45,00	225,00
756	Talhadeira sextavada 11 mm.	Unid.	04	54,39	217,56
757	Tampa cega 4x2.	Unid.	100	7,84	784,00
758	Tampa cega pra condutele 1'.	Unid.	50	8,26	413,00
759	Tampa cega pra condutele 3/4 alumínio.	Unid.	50	9,95	497,50
760	Tampão esgoto 100 mm.	Unid.	25	13,60	340,00
761	Tampão esgoto 40 mm.	Unid.	30	4,39	131,70
762	Tampão esgoto 50 mm.	Unid.	30	6,28	188,40
763	Tampão esgoto 75 mm.	Unid.	30	9,41	282,30
764	Tampão PVC 1".	Unid.	20	4,50	90,00
765	Tampão PVC ½.	Unid.	60	2,41	144,60
766	Tampão PVC ¾.	Unid.	20	2,61	52,20

Assinado por: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C> e informe o código A3B7-20C7-3732-A53C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

767	Tampão PVC 40.	Unid.	10	4,60	46,00
768	Tampão PVC 50.	Unid.	30	6,07	182,10
769	Tampa pra condutele 1'.	Unid.	100	9,82	982,00
770	Tampa pra condutele ½.	Unid.	100	8,98	898,00
771	Tampa pra condutele ¾.	Unid.	100	8,89	889,00
772	Tanque de plástico 15 litros comum.	Unid.	10	111,13	1.111,30
773	Tanque de plástico 24 litros comum.	Unid.	10	127,60	1.276,00
774	Tanque sintético 0,60x0,60.	Unid.	10	227,06	2.270,60
775	Tanque sintético duplo 1,00x0,50.	Unid.	10	237,83	2.378,30
776	Tanque sintético duplo 1,10x0,55.	Unid.	10	271,82	2.718,20
777	Tanque sintético duplo 1,20x0,60.	Unid.	10	336,14	3.361,40
778	Tê esgoto 100 mm.	Unid.	50	22,00	1.100,00
779	Tê esgoto 100 x 50.	Unid.	18	18,62	335,16
780	Tê esgoto 100 x 75.	Unid.	13	20,92	271,96
781	Tê esgoto 150 mm.	Unid.	10	85,76	857,60
782	Tê esgoto 40 mm.	Unid.	25	6,17	154,25
783	Tê esgoto 50 mm.	Unid.	25	9,31	232,75
784	Tê esgoto 75 mm.	Unid.	13	19,87	258,31
785	Tela galvanizada, arame fina 1,65mm, 1,20cm altura e 25m comprimento, malha 70mm.	Metro	100	20,08	2.008,00
786	Tela galvanizada hexagonal, malha 1", largura de 1,50cm x 50m.	Metro	100	22,38	2.238,00
787	Telha colonial vermelha, galga mínima 36,3cm, dimensões 27x43cm, Rendimento 12,5 telhas por m².	Unid.	300	5,17	1.551,00
788	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5,00mm.	Unid.	150	71,47	10.720,50
789	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5,00mm.	Unid.	100	101,87	10.187,00
790	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6,00mm.	Unid.	100	106,55	10.655,00
791	Telha fibrocimento 2,44 x 50 x 4 mm.	Unid.	100	40,00	4.000,00
792	Te p/ mangueira preta 20mm.	Unid.	40	4,80	192,00
793	Te p/ mangueira preta 25mm.	Unid.	30	4,91	147,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Amarelo/demarcação viária - lata de 18litros.				
824	Tinta piso 18 lts - cor a ser definida.	Unid.	80	450,00	36.000,00
825	Tinta piso 3.600 ml - cor a ser definida.	Unid.	40	120,00	4.800,00
826	Tinta spray - cores variadas - 250 g.	Unid.	25	28,24	706,00
827	Tomada com placa 10A.	Unid.	50	35,17	1.758,50
828	Tomada com placa 20A.	Unid.	50	35,14	1.757,00
829	Tomada externa de 10 amperes.	Unid.	50	9,41	470,50
830	Tomada externa de 20 amperes.	Unid.	50	12,45	622,50
831	Torneira de pia metal de ½ bancada.	Unid.	13	61,60	800,80
832	Torneira metálica pia metal balcão.	Unid.	15	61,70	925,50
833	Torneira para balcão de plástico longa de ½.	Unid.	50	11,50	575,00
834	Torneira para filtro de água.	Unid.	15	10,46	156,90
835	Torneira para jardim comum de ½.	Unid.	25	15,69	392,25
836	Torneira para lavatórios de metal de ½.	Unid.	25	61,71	1.542,75
837	Torneira para lavatórios plásticos de ½.	Unid.	30	11,50	345,00
838	Torneira para pia de plástico comum de ½ 10cm.	Unid.	25	18,83	470,75
839	Torneira parede de plástico longa de ½ 18cm.	Unid.	25	11,50	287,50
840	Torquês armador 12".	Unid.	10	31,38	313,80
841	Trena com fita de aço Tamanho: 10 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	05	30,49	152,45
842	Trena com fita de aço Tamanho: 30 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	02	43,93	87,86
843	Trena com fita de aço Tamanho: 3 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	10	16,00	160,00
844	Trena com fita de aço Tamanho: 5 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	10	20,00	200,00
845	Trinco para porta grande.	Unid.	50	10,25	512,50
846	Trinco para porta pequeno.	Unid.	50	8,30	415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

847	Tubo esgoto reciclado 150 x 6 classe B.	Unid.	80	250,00	20.000,00
848	Tubo esgoto reciclado 200 x 6 classe B.	Unid.	80	400,00	32.000,00
849	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm.	Unid.	10	160,00	1.600,00
850	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm.	Unid.	10	240,00	2.400,00
851	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm.	Unid.	05	370,00	1.850,00
852	Tubo pvc esgoto - 100x6m c.a.	Unid.	200	92,04	18.408,00
853	Tubo pvc esgoto - 100x6m c.b.	Unid.	200	81,47	16.294,00
854	Tubo pvc esgoto - 150x6m c.a.	Unid.	50	260,00	13.000,00
855	Tubo pvc esgoto - 150x6m c.b.	Unid.	50	250,00	12.500,00
856	Tubo pvc esgoto - 40x6m c.a.	Unid.	50	35,14	1.757,00
857	Tubo pvc esgoto - 40x6m c.b.	Unid.	50	110,44	5.522,00
858	Tubo pvc esgoto - 50x6m c.a.	Unid.	50	51,25	2.562,50
859	Tubo pvc esgoto - 50x6m c.b.	Unid.	50	110,45	5.522,50
860	Tubo pvc esgoto - 75x6m c.a.	Unid.	15	75,30	1.129,50
861	Tubo pvc esgoto - 75x6m c.b.	Unid.	15	71,39	1.070,85
862	Tubo pvc para caixa descarga.	Unid.	10	23,01	230,10
863	Tubo pvc soldável - 20x6m c.a.	Unid.	100	18,83	1.883,00
864	Tubo pvc soldável - 20x6m c.b.	Unid.	100	23,39	2.339,00
865	Tubo pvc soldável - 25x6m c.a.	Unid.	60	23,00	1.380,00
866	Tubo pvc soldável - 25x6m c.b.	Unid.	60	34,79	2.087,40
867	Tubo pvc soldável - 32x6m c.a.	Unid.	20	60,66	1.213,20
868	Tubo pvc soldável - 32x6m c.b.	Unid.	20	50,00	1.000,00
869	Tubo pvc soldável - 40x6m c.a.	Unid.	15	73,21	1.098,15
870	Tubo pvc soldável - 40x6m c.b.	Unid.	15	70,00	1.050,00
871	Tubo pvc soldável - 50x6m c.a.	Unid.	13	135,96	1.767,48
872	Tubo pvc soldável - 50x6m c.b.	Unid.	13	115,00	1.495,00
873	Tubo pvc soldável - 60x6m c.a.	Unid.	15	186,16	2.792,40
874	Tubo pvc soldável - 60x6m c.b.	Unid.	15	160,00	2.400,00
875	Válvula americana plástica de 1".	Unid.	10	25,67	256,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

876	Válvula cromada p/ pia.	Unid.	15	24,05	360,75
877	Válvula plástica p/ tanque.	Unid.	20	8,37	167,40
878	Válvulas plásticas p/ lavatório e pia.	Unid.	30	11,50	345,00
879	Vaso sanitário acoplado.	Unid.	10	437,16	4.371,60
880	Vaso sanitário comum.	Unid.	20	229,03	4.580,60
881	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada 3/6L, branco, cerâmica, dimensões: 74x37x62 cm.	Unid.	12	450,00	5.400,00
882	Veda calha – adesivo vedante, solda fria de chapas metálicas ou de PVC. Resistente a temperatura de -20° a 80°C - Embalagem de 280 g.	Unid.	15	28,24	423,60
883	Veda juntas, adesivo para colagem de juntas. Multiuso, eficaz para tubulações de água, gás e motores hidráulicos - Embalagem com 75 g.	Unid.	05	32,42	162,10
884	Verniz 3.600 ml brilhante.	Unid.	30	133,87	4.016,10
885	Verniz 3.600 ml cor a ser definida.	Unid.	40	148,51	5.940,40
886	Verniz 3.600 ml incolor.	Unid.	10	128,64	1.286,40
887	Verniz 3.600 ml marítimo.	Unid.	15	143,28	2.149,20
888	Verniz 3.600 ml mogno.	Unid.	25	146,42	3.660,50
889	Verniz 900 ml brilhante.	Unid.	15	50,10	751,50
890	Verniz 900 ml cor a ser definida.	Unid.	40	56,48	2.259,20
891	Verniz 900 ml mogno.	Unid.	20	50,10	1.002,00
Total Geral					3.623.465,21

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo para a entrega dos materiais de construção será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data em que for emitida a Ordem de Compra pela prefeitura de Chácara. Isso significa que o fornecedor terá um período máximo de cinco dias consecutivos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os materiais sejam entregues no local indicado, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Local de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues dentro do município de Chácara, no local específico previamente indicado na Ordem de Compra emitida pela prefeitura. Esse local será determinado e comunicado ao fornecedor antecipadamente, para que ele possa organizar a logística da entrega com precisão. É importante que o fornecedor esteja atento a essas especificações para evitar atrasos ou entregas incorretas.

5.3. Quantidade de Entrega:

5.3.1. O fornecedor deverá estar preparado para entregar qualquer item solicitado, sem a imposição de uma quantidade mínima. Isso implica que a prefeitura de Chácara pode solicitar pequenas quantidades de material, conforme sua necessidade, e o fornecedor deverá atender à solicitação independentemente do volume requisitado. Essa cláusula garante flexibilidade à prefeitura na gestão de suas obras e reformas, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

aquisições conforme a demanda real, sem a necessidade de estocar grandes volumes de material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Da Possibilidade de Renovação do Quantitativo da Ata de Registro de Preços:

8.2.1. Nos termos do que dispõe a legislação vigente e conforme entendimento consolidado no **Parecer n. 00453/2024 da Advocacia-Geral da União (AGU)**, fica estabelecido que o quantitativo dos itens registrados na presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovado, observado sempre o limite do quantitativo originalmente estimado. Tal renovação somente será admitida quando presentes os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Justificativa administrativa: a Administração deverá apresentar motivação expressa e devidamente fundamentada, demonstrando a vantajosidade da medida em relação ao interesse público e à economicidade da contratação;

8.2.1.2. Respeito à vigência da Ata: a renovação somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, não sendo possível sua prorrogação além dos limites temporalmente estabelecidos;

8.2.1.3. Formalização adequada: a alteração deverá ser registrada de forma expressa mediante a celebração de termo aditivo, que integrará a Ata para todos os fins legais.

8.2.1.4. A observância a essas condições encontra respaldo na orientação jurídica constante do citado parecer da AGU, que reconhece a possibilidade de renovação como instrumento legítimo para a continuidade do atendimento das demandas públicas, desde que preservados os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência administrativa.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.4.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.

8.26.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnico só será aceito se vinculado ao CNPJ da empresa participante, caso não seja assim apresentado, a empresa estará automaticamente inabilitada;*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.623.465,21 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0019.1.0126

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B7-20C7-3732-A53C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 13/11/2025 10:54:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/A3B7-20C7-3732-A53C>

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 1- 143/2025

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SOPS - Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo

Data: 06/11/2025 às 10:49:00

Setores envolvidos:

SMAF - LC - LINT, SMAF - LC, SOPS

Aquisição de Material de Construção.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

—
Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:

02_ETP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 138/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

É importante a compra desses produtos para a realização de reparos e manutenção em estradas, pontes, prédios públicos e outras instalações municipais. E também para construir novas instalações públicas, como escolas, hospitais, parques e centros comunitários, visando melhorar a qualidade de vida dos residentes.

As intervenções públicas são imprescindíveis para assegurar a segurança e o bem-estar dos habitantes do município, além de preservar a eficácia operacional dos serviços públicos, considerando a imperatividade das manutenções diárias nas infraestruturas municipais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Descrição do item	Unid.	Qtd
1	Abraçadeira chaveta.	Unid.	500
2	Abraçadeira de rosca s/fim.	Unid.	50
3	Abraçadeira galvanizado copo 1'.	Unid.	500
4	Abraçadeira galvanizado copo 3/4.	Unid.	500
5	Abraçadeira galvanizado pra lâmpada de led.	Unid.	500
6	Abraçadeira plástica tamanho a ser definido.	Unid.	400
7	Abraçadeira tipo "u" tamanho a ser definido.	Unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8	Adaptador interno para mangueira preta 1".	Unid.	40
9	Adaptador interno para mangueira preta ½.	Unid.	40
10	Adaptador interno para mangueira preta ¾.	Unid.	40
11	Adaptador PVC ½.	Unid.	50
12	Adaptador PVC 3/2.	Unid.	50
13	Adaptador PVC ¾.	Unid.	50
14	Adaptador PVC 40.	Unid.	50
15	Adaptador PVC 50.	Unid.	25
16	Adaptador (T) 3 saídas.	Unid.	50
17	Adesivo plástico para tubo pvc 17gr.	Unid.	40
18	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr.	Unid.	35
19	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr.	Unid.	25
20	Aguarrás 900 ml.	Unid.	25
21	Alicate bico longo reto Tamanho: 6" Forjado em aço e cabo emborrachado anti deslizante.	Unid.	03
22	Alicate crimpagem com ou sem catraca para conector rj-45, crimpador, cortador e decapador - pode ser utilizado na conexão de cabos em plug rj-45.	Unid.	02
23	Alicate de corte diagonal Tamanho: 6" - Forjado em aço e cabos revestidos para isolação de 1000V.	Unid.	05
24	Alicate de pressão.	Unid.	02
25	Alicate de pressão 10", bico reto, cabeça forjada em aço vanadium 31 crv3 corpo em chapa dobrada, extra reforçada e rebites de aço, acabamento niquelado, 250 mm, 10", regulável até 28 mm - 1 1/8" peso de 550 gramas, primeira linh.	Unid	03
26	Alicate de pressão com mordentes forjados em aço din 17350, acabamento niquelado, com comprimento mínimo de 240 mm; garantia igual ou superior a meses; garantia igual ou superior 03 meses.	Unid	03
27	Alicate para aplicar rebite de 10,5 polegadas; bocal estendido; fabricado em aço; cabo emborrachado e ergonômico; possuir bicos para 4 bitolas diferentes de rebites; equipado com mola ejeta a haste do rebite; possuir chave para troca dos bicos para rebite ferramenta adequada para montagens rápidas; garantia igual ou superior 03 meses.	Unid.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

28	Alicate universal Tamanho: 8" Material: aço cromo-vanádio - Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.	Unid.	03
29	Ancinho c/cabo 16 dentes.	Unid.	05
30	Aplicador silicone, poliuretano em tubos de 300g corpo metálico reforçado - tipo pistola.	Unid.	05
31	Arame farpado rolo com 250 m, aço zincado de 02 fios.	Unid.	15
32	Arame galvanizado nos tamanhos 10 -12 -14 -16 -18.	Kg	15
33	Arame recozido com 1 kg.	Kg	35
34	Arandela externa comum.	Unid.	50
35	Arco de serra manual - 12 pol.	Unid.	03
36	Areia lavada.	m ³	300
37	Argamassa de reboco massa fina saco 20kg.	Unid.	100
38	Argamassa tipo ACIII - pacote 20 kg.	Unid.	80
39	Argamassa tipo ACII - pacote 20 kg.	Unid.	100
40	Argamassa tipo ACI - pacote 20 kg.	Unid.	150
41	Armário P.V.C. para banheiro.	Unid.	05
42	Arruela diversas medidas.	Unid.	250
43	Art terra cantoneira aterramento normatizada.	Unid.	100
44	Aspersor 1metro.	Unid.	05
45	Aspersor 50cm.	Unid.	08
46	Assento sanitário.	Unid.	10
47	Azulejo Cerâmico 25×40 cm (BIII, esp.≥6,0 mm).	m ²	1.000
48	Azulejo Cerâmico 30×60 cm (BIII, esp.≥6,0 mm).	m ²	1.000
49	Azulejo Porcelanato 30×60cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).	m ²	1.000
50	Azulejo Porcelanato 30×90 cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).	m ²	1.000
51	Azulejo Porcelanato Ret. 30×60 cm (BIIa).	m ²	1.000
52	Balde plástico para concreto 12L com pega.	Unid.	30
53	Bandeja para pintura.	Unid.	10
54	Barra chata alumínio para raio com 3 metros.	Unid.	50
55	Barra de ferro CA 50 10.0 (3/8) x 12m.	Unid.	100
56	Barra de ferro CA 50 12,5 (1/2) x 12m.	Unid.	25
57	Barra de ferro CA 50 6.3 (1/4") x 12m.	Unid.	50
58	Barra de ferro CA 50 8.0 (5/16) x 12m.	Unid.	125
59	Barra de ferro CA 60, 4,2 x 12m.	Unid.	100
60	Barra de ferro CA 60, 5.0 (3/16") x 12m.	Unid.	190
61	Barra roscada de ferro zincado 1/4, x 1m.	Unid.	05
62	Barra roscada de ferro zincado, 3/8 x 1m.	Unid.	05
63	Barra roscada de ferro zincado, 5/16 x 1m.	Unid.	05
64	Basculante 60 x 60.	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

65	Base de instalação para vaso sanitário.	Unid.	20
66	Base pra foto célula bivolt.	Unid.	150
67	Bisnaga corante - cores variadas.	Unid.	50
68	Bloco de concreto 0,20 x 0,20 x 0,40 (bloco de concreto vazada simples sem função estrutural).	Unid.	2500
69	Bloco de espuma (esponja).	Unid.	10
70	Bocal de porcelana e_27.	Unid.	250
71	Bocal de porcelana e_44.	Unid.	100
72	Boia de 1/2 completa.	Unid.	40
73	Box reto 3/4 alumínio.	Unid.	250
74	Box reto de 1/2' alumínio.	Unid.	250
75	Box reto de 1' alumínio.	Unid.	500
76	Braço de chuveiro de alumínio 40cm.	Unid.	15
77	Broca 10 mm, aço rápido.	Unid.	20
78	Broca 12 mm, aço rápido.	Unid.	20
79	Broca 4 mm, aço rápido.	Unid.	20
80	Broca 5 mm, aço rápido.	Unid.	20
81	Broca 6 mm, aço rápido.	Unid.	20
82	Broca 8 mm, aço rápido.	Unid.	20
83	Broca de vídea de 10".	Unid.	20
84	Broca de vídea de 12".	Unid.	20
85	Broca de vídea de 6".	Unid.	30
86	Broca de vídea de 8".	Unid.	20
87	Brocha quadrada nylon média.	Unid.	50
88	Brocha redonda.	Unid.	10
89	Bucha 10 mm.	Unid.	250
90	Bucha 12 mm.	Unid.	250
91	Bucha 5 mm.	Unid.	250
92	Bucha 6 mm.	Unid.	250
93	Bucha 8 mm.	Unid.	250
94	Bucha de redução soldável 25x20.	Unid.	60
95	Bucha de redução soldável 32x25.	Unid.	50
96	Bucha de redução soldável 40x32.	Unid.	40
97	Bucha de redução soldável 50x40.	Unid.	30
98	Bucha de redução soldável 60x50.	Unid.	20
99	Bucha pvc _s 8.	Unid.	1000
100	Cabo azul 120 mm – metro.	Unid.	1000
101	Cabo cat 5 normatizado caixa com 300 metro.	Unid.	13
102	Cabo cat s.e internet rolo com 300 metros.	Unid.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

103	Cabo duplastic 2x 2,5mm rolo com 100 metros.	Unid.	3
104	Cabo f_i com 4 vias pra telefone cinza rolo com 100 metros.	Unid.	10
105	Cabo flexível 120mm preto – metro.	Unid.	1000
106	Cabo flexível amarelo 1,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	50
107	Cabo flexível azul 16 mm 750 volts rolo com 100 metros.	Unid.	10
108	Cabo flexível azul 2,5 mm rolo de 100m.	Unid.	30
109	Cabo flexível paralelo 1,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25
110	Cabo flexível paralelo 2,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25
111	Cabo flexível preto 10 mm 750 volts rolo com 100m.	Unid.	04
112	Cabo flexível preto 16 mm 750 volts rolo com 100 metros.	Unid.	10
113	Cabo flexível preto 2,5 mm rolo com 100 metros.	Unid.	50
114	Cabo flexível preto 50 mm rolo com 100 metros.	Unid.	3
115	Cabo flexível preto 6 mm 750 volts – rolo com 100m.	Unid.	15
116	Cabo flexível vermelho 4 mm rolo com 100 metros.	Unid.	25
117	Cabo para foice.	Unid.	14
118	Cabo para machado.	Unid.	05
119	Cabo para martelo.	Unid.	05
120	Cabo para pintura.	Unid.	25
121	Cabo pp 2x 2'5mm rolo com 100 metros.	Unid.	50
122	Cabo quadruplex 25mm – metro.	Unid.	200
123	Cabo quadruplex 70mm 1kv – rolo com 100 m.	Unid.	10
124	Cabo triplex 16 mm alumínio rolo com 100 metros.	Unid.	10
125	Cabo triplex 25 mm rolo com 100 metros.	Unid.	10
126	Cadeado médio 20mm.	Unid.	20
127	Cadeado médio 25mm.	Unid.	20
128	Cadeado médio 30mm.	Unid.	20
129	Cadeado médio 35mm.	Unid.	20
130	Cadeado médio 40mm.	Unid.	20
131	Cadeado médio 45mm.	Unid.	20
132	Cadeado médio 50mm.	Unid.	20
133	Cadeado médio 60mm.	Unid.	20
134	Caixa d'água 1000 lts polietileno.	Unid.	05
135	Caixa d'água 310 lts polietileno.	Unid.	15
136	Caixa d'água 5000 lts polietileno.	Unid.	3
137	Caixa d'água 500 lts polietileno.	Unid.	10
138	Caixa de descarga alta plástica branca sem engate, 9L.	Unid.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

139	Caixa de ferramenta sanfonada com 3 gavetas Material: feita em chapa de aço com alças na parte superior. Possibilidade de uso de cadeado.	Unid.	01
140	Caixa de luz pvc 4x2.	Unid.	50
141	Caixa de luz pvc 4x4.	Unid.	50
142	Caixa de passagem 30x30 metal com tampa.	Unid.	50
143	Caixa de passagem sobre por pvc com tampa cega 20x20.	Unid.	75
144	Caixa de passagem sobre por pvc com tampa sega 30x30.	Unid.	50
145	Caixa descarga completa branca.	Unid.	25
146	Caixa distribuição pvc p/ 03/04 disjuntor.	Unid.	50
147	Caixa distribuição pvc p/ 06/08 disjuntor.	Unid.	50
148	Caixa para massa.	Unid.	8
149	Caixa plástica fundo móvel para teto/luz.	Unid.	200
150	Caixa sifonada 100x100x40.	Unid.	20
151	Caixa sifonada 100x100x50.	Unid.	20
152	Caixa sifonada 100 x 100 x 75.	Unid.	15
153	Caixa sifonada 150 x 150 x 75.	Unid.	15
154	Câmara de ar para carrinho de mão.	Unid.	20
155	Canaleta com dupla face branca.	Unid.	100
156	Canhão / miolo para fechadura.	Unid.	20
157	Cantoneira mão francesa.	Unid.	50
158	Cantoneira para acabamento de quina em l – pvc branca / 18x18x3 mt caixa 18 barras.	Unid.	30
159	Capacitor pra ventilador.	Unid.	250
160	Cap para tubo de esgoto 100mm.	Unid.	25
161	Cap para tubo de esgoto 150mm.	Unid.	8
162	Cap para tubo de esgoto 40mm.	Unid.	20
163	Cap para tubo de esgoto 50mm.	Unid.	15
164	Cap para tubo de esgoto 75mm.	Unid.	20
165	Cap p/ tubo PVC água de ½.	Unid.	50
166	Cap p/ tubo PVC água de 32.	Unid.	20
167	Cap p/ tubo PVC água de ¾.	Unid.	30
168	Cap p/ tubo PVC água de 40.	Unid.	20
169	Cap p/ tubo PVC água de 50.	Unid.	15
170	Cap rosqueável de 20mm.	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

171	Cap rosqueável de 25mm.	Unid.	20
172	Cap rosqueável de 32mm.	Unid.	15
173	Cap rosqueável de 40mm.	Unid.	15
174	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120litros com rodas.	Unid.	05
175	Carrinho coletor de lixo sem pedal 240 litros com roda.	Unid.	05
176	Carrinho de mão chapa 22, 60L.	Unid.	08
177	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu.	Unid.	04
178	Carrinho de mão confeccionado em aço SAE 1008, cor azul, desengraxado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com caçamba c/ chapa 0,75mm, com pés conformados em perfil laminado à frio, reforçados por uma travessa de fixação estampada, com chassi conformado em tubo de aço parede de 1,50mm diâmetro externo de 31,75mm, com roda, estampada e recravada em aço galvanizado, provida de bucha polipropileno grafitado, com pneu e câmara de ar 3,25x8, eixo conformado em tubo de aço com costura com diâmetro externo de 25,40mm.	Unid.	03
179	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20.	Unid.	05
180	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo.	Unid.	05
181	Cavadeira articulada com cabo.	Unid.	05
182	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca.	Unid.	03
183	Cavadeira de braço Cavadeira simples aço SAE 1070 reta goiva com cabo de madeira torneado com 1,25m.	Unid.	03
184	Cavadeira forjada em aço modelo boca – cabo de madeira tratado 1,15mm x 37mm envernizado tamanho 1300 largura 118mm comprimento 1355mm, peso aproximado (G).	Unid.	03
185	Chave combinada 08 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
186	Chave combinada 09 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
187	Chave combinada 10 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
188	Chave combinada 11 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
189	Chave combinada 1/2". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

190	Chave combinada 12 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
191	Chave combinada 13 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
192	Chave combinada 1/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
193	Chave combinada 14 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
194	Chave combinada 15 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
195	Chave combinada 16 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
196	Chave combinada 3/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
197	Chave combinada 3/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
198	Chave combinada 5/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
199	Chave combinada 5/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
200	Chave combinada 7/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
201	Chave combinada 7/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
202	Chave combinada 9/16". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Unid.	03
203	Chave de biela tipo L 3/4". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Acabamento cromado.	Unid.	02
204	Chave de biela tipo L 5/8". Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Acabamento cromado.	Unid.	02
205	Chave de fenda de ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/8 x 6".	Unid.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

206	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 5".	Unid.	05
207	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 6".	Unid.	05
208	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 8".	Unid.	05
209	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/8 x 3".	Unid.	05
210	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 3/16 x 6".	Unid.	05
211	Chave de fenda Philips Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 5/16 x 8".	Unid.	05
212	Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 1/4 x 6".	Unid.	05
213	Chave de fenda ponta chata Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas. Tamanho: 5/16 x 8".	Unid.	05
214	Chave de teste de voltagem 80 a 250V, com ponta fenda 1/8" x 3".	Unid.	05
215	Chave inglesa.	Unid.	05
216	Chibanca, Tamanho 4, com cabo de 90 cm.	Unid.	10
217	Cimento Branco para revestimentos, assentamento e rejuntamento. Saco 25.	Unid.	50
218	Cimento CII E 32 – 50KG.	Unid.	1500
219	Cimento CIII 32 RS – 50KG.	Unid.	600
220	Cimento CPV ARI – 40KG.	Unid.	50
221	Cinta perfurada galvanizada o metro.	Unid.	50
222	Cola branca extra forte para madeira vidro de 1Kg.	Unid.	05
223	Cola instantânea, alta viscosidade, 20g.	Unid.	15
224	Cola resina epóxi, bicomponente 16 g.	Unid.	10
225	Cola resina epóxi, bicomponente 23 g.	Unid.	05
226	Colher de pedreiro forjada de 10", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05
227	Colher de pedreiro forjada de 7", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05
228	Colher de pedreiro forjada de 8", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05
229	Colher de pedreiro forjada de 9", com haste curvada e cabo de madeira.	Unid.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

230	Coluna pronta 6m, de ferro CA 50, 5/16 e estribo de ferro 4.2 (7x17cm).	Unid.	100
231	Coluna pronta de 6m, ferro CA 50, 3/8 (7x17cm).	Unid.	35
232	COMPRESSOR DE AR TRIFÁSICO 200LTS 20PÉS 140PSI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unid.	1
233	Conduit 1' – rolo com 25 metros.	Unid.	50
234	Conduit ¾ - rolo com 50 metros.	Unid.	50
235	Condulet ½ alumínio.	Unid.	100
236	Condulet alumínio ¾.	Unid.	100
237	Conector bimetálico 120 mm comum.	Unid.	100
238	Conector bimetálico 16 mm comum.	Unid.	100
239	Conector bimetálico 25 mm comum.	Unid.	100
240	Conector bimetálico 35 mm comum.	Unid.	100
241	Conector bimetálico 95 mm comum.	Unid.	100
242	Conector perfurante 120x120.	Unid.	100
243	Conector perfurante 150x35 mm.	Unid.	100
244	Conector perfurante 240 mm.	Unid.	100
245	Conector perfurante 240x240.	Unid.	100
246	Conector perfurante 35x10 mm.	Unid.	100
247	Conector perfurante 95x16 mm.	Unid.	100
248	Conjunto de tomadas 4x2 completo 20 amperes.	Unid.	100
249	Contator 32 amperes 127v.	Unid.	20
250	Contator 32 amperes 220v.	Unid.	20
251	Contator 40 amperes bifásico.	Unid.	40
252	Contra válvulas de 40.	Unid.	10
253	Controlador pra ventilador 4x2 embutir bivolt.	Unid.	100
254	Corda em polipropileno torcido (multifilamento) Diâmetro: 12 mm; Resistência: 2.000 ± 10% kgf; Comprimento: 150 metros (peça sem emendas); Cor clara, Absorção de água: baixa, Flutuabilidade: boa a excelente.	Unid.	03
255	Corda para prumo de algodão 3,5mm o metro.	Unid.	10
256	Cordoalha 35mm cobre nu o metro.	Unid.	200
257	Cordoalha cobre NU normatizada 16 mm rolo com 100 metros.	Unid.	5
258	Corrente aço galvanizado 3/16 kg.	Unid.	20
259	Corrente aço galvanizado 5/16 kg.	Unid.	20
260	Corrente de aço galvanizado 1/8 kg.	Unid.	60
261	Corrente para cadeado 40 cm.	Unid.	04
262	Cortador de piso.	Unid.	03
263	Cunha para enxada.	Unid.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

264	Curva 90° esgoto de 100.	Unid.	100
265	Curva 90° esgoto de 150.	Unid.	50
266	Curva 90° esgoto de 40.	Unid.	50
267	Curva 90° esgoto de 50.	Unid.	50
268	Curva 90° esgoto de 75.	Unid.	50
269	Curva 90° soldável de ¾.	Unid.	50
270	Curva 90° soldável 1.	Unid.	100
271	Curva 90" soldável ¾.	Unid.	100
272	Curva 90° soldável de ½.	Unid.	50
273	Curva s 1' PVC eletroduto.	Unid.	100
274	Curva s 3/4 PVC eletroduto.	Unid.	100
275	Desempenadeira de aço dentada.	Unid.	15
276	Desempenadeira de aço lisa.	Unid.	10
277	Desempenadeira de plástico frisada.	Unid.	15
278	Desempenadeira de plástico lisa.	Unid.	15
279	Diluyente demarcação viária lata 18 litros (sem cor)	Unid.	10
280	Disco de corte de madeira 24 dentes c/ vidia.	Unid.	15
281	Disco de corte fino 7 x 1,6 x 7/8.	Unid.	10
282	Disco de corte liso água p/ azulejo e piso.	Unid.	15
283	Disco de corte liso e seco p/ azulejo e piso.	Unid.	15
284	Disco de lixa 4 ½ .	Unid.	10
285	Disco de polí corte de 4 1/2".	Unid.	30
286	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes.	Unid.	08
287	Disjuntor DIN bifásico 20 amperes.	Unid.	20
288	Disjuntor DIN bifásico 32 amperes.	Unid.	20
289	Disjuntor DIN bifásico 40 amperes.	Unid.	20
290	Disjuntor DIN bifásico 63 amperes.	Unid.	20
291	Disjuntor DIN mono 20 amperes.	Unid.	20
292	Disjuntor DIN mono 40 amperes.	Unid.	20
293	Disjuntor DIN mono de 50 amperes.	Unid.	20
294	Disjuntor NEMA 20 amperes mono.	Unid.	20
295	Disjuntor NEMA 25 amperes mono.	Unid.	20
296	Disjuntor NEMA 63 amperes trifásico.	Unid.	10
297	Disjuntor NEMA a 40 amperes mono.	Unid.	20
298	Disjuntor NEMA bifásico 63 amperes.	Unid.	20
299	Disjuntor NEMA trifásico 100 amperes.	Unid.	20
300	Disjuntor trifásico 30 amperes NEMA.	Unid.	20
301	Disjuntor trifásico 60 amperes NEMA.	Unid.	20
302	Disjuntor trifasico nema 250 a.	Unid.	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

303	Disjuntor tripolar 150 amperes NEMA.	Unid.	10
304	Dobradiça porteira chapa de aço galvanizada, tamanho 3/16", haste 6" - Furo 5/16 comprimento total 24cm.	Unid.	20
305	Dobradiças 1" ½, cromada, medidas 37mm (L) x 38mm (A).	Unid.	40
306	Dobradiças 1", cromada, medidas 2,5 cm (L) x 2,0 cm (A).	Unid.	35
307	Dobradiças 2" ½, cromada, medidas 41mm (L) x 61mm (A).	Unid.	35
308	Dobradiças 2", cromada, medidas 37mm (L) x 51 (A).	Unid.	35
309	Dobradiças 3 1/2", cromada, medidas 69mm (L) x 89mm(A).	Unid.	35
310	Dobradiças 3", cromada, medidas 76,2mm (L) x 89,0mm (A).	Unid.	35
311	Ducha 5500 W/127 V comum.	Unid.	20
312	Ducha 5500 W/220 Vcomum.	Unid.	20
313	Ducha fria.	Unid.	10
314	Eletroduto 1' com 3 m.	Unid.	20
315	Eletroduto ¾ com 3 m.	Unid.	20
316	Emenda para mangueira preta 1".	Unid.	50
317	Emenda para mangueira preta ½.	Unid.	100
318	Emenda para mangueira preta ¾.	Unid.	80
319	Enxada goivada 2,5 LL c/ cabo 1.50 M.	Unid.	20
320	Enxada larga de 2,5 lbs sem cabo.	Unid.	15
321	Enxada larga de 3 lbs sem cabo.	Unid.	20
322	Enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido - largura 30, altura 18, peso 0,965.	Unid.	20
323	Enxada 2.5 LE c/ cabo 1,30.	Unid.	15
324	Enxada estreito com cabo, estrutura em aço, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm, acabamento em verniz incolor.	Unid.	15
325	Enxada estreito sem cabo, estrutura em aço, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm, acabamento em verniz incolor.	Unid.	15
326	Enxada longo 30 s/ cabo.	Unid.	15
327	Enxada rodo forjada c/ cabo.	Unid.	20
328	Escada de abrir de alumínio com 05 degraus.	Unid.	02
329	Escada de abrir de alumínio com 07 degraus.	Unid.	02
330	Escovas de aço manual com cabo de madeira e 3 fileiras.	Unid.	05
331	Espaçador de pisos nº01 – Pacote.	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

332	Espaçador de pisos nº02 – Pacote.	Unid.	30
333	Espaçador de pisos nº03 – Pacote.	Unid.	30
334	Espaçador de pisos nº04 – Pacote.	Unid.	30
335	Espaçador de pisos nº05 – Pacote.	Unid.	30
336	Espátula 08 cm.	Unid.	20
337	Espátula 10 cm.	Unid.	20
338	Espátula 12 cm.	Unid.	20
339	Espude - bolsa para vaso.	Unid.	10
340	Espuma expansiva de poliuretano para uso geral, aproximadamente 500ml.	Unid.	15
341	Esquadro 12".	Unid.	05
342	Esquadro cabo de alumínio 35 cm.	Unid.	15
343	Estopa 500g pacote.	Unid.	50
344	Estribos medida a ser definida.	Unid.	500
345	Extensão completa 10 m.	Unid.	10
346	Extensão completa 3 m.	Unid.	20
347	Extensão completa 5 m.	Unid.	10
348	Facão para mato, lâmina em aço carbono 10" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03
349	Facão para mato, lâmina em aço carbono 14" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03
350	Facão para mato, lâmina em aço carbono 18" com fio liso, cabo de polipropileno, fixado por pregos de alumínio.	Unid.	03
351	Fechadura de sobrepor.	Unid.	20
352	Fechadura externa de embutir, cromada, com maçanete - 02 chaves.	Unid.	20
353	Fechadura interna de embutir, cromada, com maçanete - 02 chaves.	Unid.	20
354	Fechadura para janela de vidro temperado.	Unid.	15
355	Fechadura Serralheiro.	Unid.	20
356	Filito – saco 18kg.	Unid.	100
357	Filtro de linha com 4 saídas.	Unid.	50
358	Filtro de linha de 5 portas com proteção.	Unid.	50
359	Fita adesiva larga transparente empacotamento 45mmx40m.	Unid.	15
360	Fita adesiva Silver Tape 45mmx5m.	Unid.	20
361	Fita alta fusão com 10 m.	Unid.	50
362	Fita crepe 18mm x 50m.	Unid.	30
363	Fita crepe 24mm x 50m.	Unid.	30
364	Fita crepe 48mmx50m.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

365	Fita isolante com 10 m.	Unid.	50
366	Fita isolante com 20 m.	Unid.	100
367	Fita veda rosca de 10 m.	Unid.	150
368	Fita Zebrada Preta/amarela para sinalização e Isolamento 200m.	Unid.	30
369	Flange pvc ½.	Unid.	20
370	Flange pvc de 32.	Unid.	40
371	Flange pvc de ¾.	Unid.	40
372	Flange pvc de 40.	Unid.	20
373	Flange pvc de 50.	Unid.	20
374	Foice de haste larga para cortar mato e galhos, formato tipo L, forjada e temperada, lâmina com 300mm. Dureza de 42 - 48 HRC. Cabo encerado com diâmetro de 38mm.	Unid.	05
375	Foice sem cabo.	Unid.	05
376	Forro de pvc frisado, embalagem c/ 12 folhas de 20cm de largura e 3 metros de comprimento, totalizando 7,20 m².	Unid.	300
377	Forro pvc 8 mm x 4,0 mt – branco neve.	Unid.	300
378	Forro pvc 8 mm x 6,0 mt – branco neve.	Unid.	300
379	Foto célula externa bivolt.	Unid.	50
380	Furadeira de impacto - 1/2" industrial velocidade variável e reversível, mandril 13mm (1/2"), 550 watts, 0-2800 rpm, 0-44800 rpm, dupla isolação.	Unid.	03
381	Gancho completo de ferro.	Unid.	100
382	Garrafa térmica 1L.	Unid.	50
383	Garrafa térmica Capacidade: 3,5L. Tampa superior para facilitar a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável.	Unid.	15
384	GARRAFA TÉRMICA CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 5L. Tampa superior para facilitar a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável.	Unid.	13
385	Gesso em pó, secagem rápida 1 kg.	Unid.	50
386	Globo esférico 8x4 transparente vidro.	Unid.	50
387	Grampo cerca galvanizado kg, bitola 1x9.	Unid.	25
388	Grampo fixa fio 2,5 mm – pacote 50 unid.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

389	Grampo Terra Tipo U 5/8 Tcm.	Unid.	50
390	Guarnição jogo completo.	Unid.	13
391	Haste terra cobreada 5/8x2 40 cm.	Unid.	30
392	Inseticida contra formiga cortadeiras: isca granulada de sulfluramida, embalagem de 50 g.	Unid.	50
393	inseticida contra formigas, carrapatos e pulgas: isca granulada de fipronil, embalagem de 1 kg.	Unid.	25
394	Inseticida líquido para controle de baratas e formigas, suspensão concentrada, frasco de 30ml.	Unid.	25
395	Interruptor com 01 sessão completo simples 4x2.	Unid.	50
396	Interruptor com 02 sessões completa com tomada 4x2.	Unid.	50
397	Interruptor com 02 sessões completo simples 4x2.	Unid.	50
398	Interruptor com 02 sessões paralelo completo 4x2.	Unid.	50
399	Interruptor com 03 sessões completo simples 4x2.	Unid.	50
400	Interruptor com tomada.	Unid.	50
401	Interruptor externo comum.	Unid.	50
402	Janela de ferro fechada alumínio 1,00 x 1,00.	Unid.	10
403	Janela de ferro fechada alumínio 1,20 x 1,00.	Unid.	10
404	Janela de ferro para vidro(blindex) 1,00 x 1,00.	Unid.	10
405	Janela de ferro para vidro(blindex) 1,20 x 1,00.	Unid.	10
406	Janela de ferro para vidro (blindex) 1,50 x 1,20.	Unid.	10
407	Joelho 45 ° soldável de 1/2 liso.	Unid.	100
408	Joelho 45 ° soldável de 3/2 liso.	Unid.	40
409	Joelho 45 ° soldável de 3/4 liso.	Unid.	60
410	Joelho 45 ° soldável de 40 liso.	Unid.	20
411	Joelho 45 ° soldável de 50 liso.	Unid.	20
412	Joelho 90 ° soldável de 1/2 liso.	Unid.	150
413	Joelho 90 ° soldável de 3/2 liso.	Unid.	50
414	Joelho 90 ° soldável de 3/4 liso.	Unid.	130
415	Joelho 90 ° soldável de 40 liso.	Unid.	30
416	Joelho 90 ° soldável de 50 liso.	Unid.	50
417	Joelho 90 ° soldável mista 20x1/2.	Unid.	100
418	Joelho 90 ° soldável mista 20x1/2 azul.	Unid.	40
419	Joelho esgoto 45° de 100mm.	Unid.	50
420	Joelho esgoto 45° de 150mm.	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

421	Joelho esgoto 45° de 40mm.	Unid.	50
422	Joelho esgoto 45° de 50mm.	Unid.	25
423	Joelho esgoto 45° de 75mm.	Unid.	60
424	Joelho esgoto 90° de 100mm.	Unid.	100
425	Joelho esgoto 90° de 150mm.	Unid.	25
426	Joelho esgoto 90° de 40mm.	Unid.	75
427	Joelho esgoto 90° de 50mm.	Unid.	50
428	Joelho esgoto 90° de 75mm.	Unid.	30
429	Junção simples de esgoto de 100 mm.	Unid.	20
430	Junção simples de esgoto de 150 mm.	Unid.	05
431	Junção simples de esgoto de 40mm.	Unid.	15
432	Junção simples de esgoto de 50mm.	Unid.	15
433	Junção simples de esgoto de 75mm.	Unid.	15
434	Kanaflex 1.1/4 pvc 50 metros.	Unid.	20
435	Kit de chave de boca e estria dos nº 6 a nº 38.	Unid.	02
436	Lajota de cerâmica 20x20.	Unid.	2500
437	Lajota de cerâmica 20x30.	Unid.	2500
438	Lâmina de roçadeira 2 pontas 350 x 1,75 x 25,4.	Unid.	50
439	Lâmina de serra semi rígida, inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento (tipo cegueta).	Unid.	10
440	Lâmina de serra (serrinha) em aço rápido.	Unid.	50
441	Lâmpada de led 12 w branco frio.	Unid.	50
442	Lâmpada de led 30 w branco frio.	Unid.	50
443	Lâmpada de led emergência bivolt.	Unid.	100
444	Lâmpada mista bocal e44 branco frio 127 v 250 w.	Unid.	50
445	Lâmpada mista bocal e44 branco frio 220 v 250 w.	Unid.	25
446	Lâmpadas de led 15 watts branco frio e27.	Unid.	750
447	Lâmpadas de led 50 watts branco frio e27.	Unid.	100
448	Lâmpadas tubulares de led branco frio 1,20 cm.	Unid.	100
449	Lâmpada tubular de led 60 cm branco frio.	Unid.	100
450	Lâmpada vapor metálico 400 w e44.	Unid.	50
451	Lápis para pedreiro.	Unid.	20
452	Lavatório de louça branco.	Unid.	10
453	Lima chata tipo bastarda 8 polegadas; cabo emborrachado; comprimento 8 polegadas, uso	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	acabamentos a afiação de ferramentas mecânicas; garantia igual ou superior a 03 meses.		
454	Lima enxada 8 chata.	Unid.	15
455	Lima motosserra 8 X 7/32 Kf.	Unid.	15
456	Líquido selador – 18 litros.	Unid.	10
457	Líquido selador – 3.600ml.	Unid.	8
458	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100).	Unid.	150
459	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36).	Unid.	100
460	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180).	Unid.	140
461	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240).	Unid.	240
462	Lona plástica preta largura 4 x 1,00 metro.	Unid.	100
463	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m.	M²	50
464	Luva azul de ½.	Unid.	10
465	Luva correr esgoto 100mm.	Unid.	20
466	Luva de correr soldável de ½.	Unid.	50
467	Luva de correr soldável de 32.	Unid.	20
468	Luva de correr soldável de ¾.	Unid.	40
469	Luva de correr soldável de 40.	Unid.	10
470	Luva de correr soldável de 50.	Unid.	10
471	Luva de correr soldável de 60.	Unid.	10
472	Luva de esgoto 100mm.	Unid.	150
473	Luva de esgoto 150mm.	Unid.	20
474	Luva de esgoto 40mm.	Unid.	80
475	Luva de esgoto 50mm.	Unid.	70
476	Luva de esgoto 75mm.	Unid.	60
477	Luva de redução soldável 25x20.	Unid.	50
478	Luva de redução soldável 32x25.	Unid.	40
479	Luva de redução soldável 40x32.	Unid.	30
480	Luva de redução soldável 50x40.	Unid.	20
481	Luva de redução soldável 60x50.	Unid.	15
482	Luva de rosca de ½.	Unid.	50
483	Luva de rosca de 32.	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

484	Luva de rosca de ¾.	Unid.	50
485	Luva de rosca de 40.	Unid.	10
486	Luva eletroduto 1.	Unid.	100
487	Luva eletroduto ¾.	Unid.	100
488	Luva soldável 1/2 liso.	Unid.	150
489	Luva soldável 32 liso.	Unid.	30
490	Luva soldável 3/4liso.	Unid.	100
491	Luva soldável 40 liso.	Unid.	20
492	Luva soldável 50 liso.	Unid.	10
493	Luva soldável 60 liso.	Unid.	10
494	Luvras PVC ¾.	Unid.	100
495	Machado lenhador 35lb com cabo.	Unid.	03
496	Mangueira de jardim lisa flexível 20 mm o metro.	Unid.	200
497	Mangueira de jardim lisa flexível 25 mm o metro.	Unid.	50
498	Mangueira multiuso PVC cristal amarela, reforçada (3,0mm de parede) o metro.	Unid.	20
499	Mangueira transparente nível 5/16 x 1,5mm o metro.	Unid.	150
500	Manta impermeabilizante 10 cm com 10 metros.	Unid.	10
501	Manta impermeabilizante 15 cm com 10 metros.	Unid.	10
502	Manta impermeabilizante 20 cm com 10 metros.	Unid.	10
503	Marmita térmica.	Unid.	10
504	Marreta de 10 kg, com cabo.	Unid.	02
505	Marreta de 1 kg, com cabo.	Unid.	03
506	Marreta de 2 kg, com cabo.	Unid.	03
507	Marreta de 8 kg, com cabo.	Unid.	03
508	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	Unid.	05
509	Marreta em ferro fundido de 6 kg - com cabo de madeira.	Unid.	02
510	Marreta para uso geral na construção civil, material aço carbono peso 1 kg, profissional tipo corneta.	Unid.	05
511	Martelo de borracha 60mm.	Unid.	05
512	Martelo unha 20mm com cabo de madeira.	Unid.	05
513	Martelo unha 23mm com cabo de madeira.	Unid.	05
514	Martelo unha 25mm com cabo de madeira.	Unid.	05
515	Martelo unha 27mm com cabo de madeira.	Unid.	05
516	Martelo unha 29mm com cabo de madeira.	Unid.	05
517	Massa adesiva epóxi bicomponente – 100g.	Unid.	25
518	Massa adesiva epóxi bicomponente – 50 g.	Unid.	25
519	Massa corrida 18 kg.	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

520	Massa corrida 3.600 ml.	Unid.	15
521	Massa de calafetar - 350g.	Unid.	5
522	Massa plástica - lata 400 g.	Unid.	40
523	Meia cana pvc barra 6,0 mt - branco neve.	Unid.	200
524	Metalon galvanizado 15/15 c/ 6 mts.	Unid.	300
525	Modulo cego.	Unid.	500
526	Modulo de interruptor simples.	Unid.	500
527	Modulo de tomada 20 amperes.	Unid.	600
528	Motopoda a gasolina, cilindradas mínima de 36/cm3, potência mínima de 1.4kw/1.9cv, sabre de no mínimo 30cm, luva giratória - haste telescópica com alcance não inferior a 2,7m.	Unid.	01
529	Motoserra a gasolina, potência mínima 3,9hp, 61,5cc, peso mínimo 6,2kg, com velocidade máxima de 8300rpm.	Unid.	01
530	Nível de 12 polegadas fabricado em madeira, possui duas ampolas de leitura - (vertical e horizontal).	Unid.	05
531	Nível de 14 polegadas fabricado em madeira, possui duas ampolas de leitura - (vertical e horizontal).	Unid.	10
532	Nível de boia elétrica bivolt.	Unid.	10
533	Pá de bico com cabo reto longo.	Unid.	20
534	Pá de pedreiro com cabo Pá ajuntadeira de bico com cabo de madeira com 71 cm.		05
535	Padrão Bifásico a favor da rede com disjuntor 2 x 63 ^a , cabos de 16mm, 127/220V. Tubo redondo 4,5mx76mm PA-1. - Saída Subterrânea. Construído conforme especificações da CEMIG.	Unid.	20
536	Padrão Bifásico a favor da rede com disjuntor 2 x 63 ^a , cabos de 16mm, 127/220V. Tubo redondo 7mx76mm PA-1. - Saída Subterrânea. Construído conforme especificações da CEMIG.	Unid.	20
537	Palha de aço nº1 – pacote com 20 unidades.	Unid.	10
538	Pá quadrada em aço, N° 03, com cabo.	Unid.	05
539	Parafusadeira sem fio 12v, mínimo 700rpm e torque mínimo de 15nm.	Unid.	01
540	Parafuso 1/4 x 75.	Unid.	100
541	Parafuso 3,5 x 20.	Unid.	100
542	Parafuso 3,5 x 40.	Unid.	100
543	Parafuso 3/8 x 20.	Unid.	100
544	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado.	Unid.	150
545	Parafuso 3/8 x 40.	Unid.	100
546	Parafuso 4,2 x 25.	Unid.	100
547	Parafuso 4 x 2 x 40.	Unid.	100
548	Parafuso de 3 cm.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

549	Parafuso francês 1/4 x 2.	Unid.	150
550	Parafuso francês 3/16 x 2.	Unid.	100
551	Parafuso francês 5/16 x 2.	Unid.	100
552	Parafuso francês 5/16 x 2,5.	Unid.	100
553	Parafuso galvanizado telheiro 5/16.	Unid.	200
554	Parafuso para dobradiça.	Unid.	100
555	Parafuso para pia c/ bucha.	Unid.	100
556	Parafuso para vaso com bucha.	Unid.	50
557	Parafusos fendas e Philips.	Unid.	300
558	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4" medindo 60 cm.	Unid.	03
559	Pedra Britada Bica Corrida.	Ton	100
560	Pedra Britada Brita nº 0.	Ton	100
561	Pedra Britada Brita nº 01.	Ton	300
562	Pedra Britada Brita nº 02.	Ton	50
563	Pedra Britada Brita nº 03.	Ton	30
564	Pedra britada em mistura (pedra britada brita 00 +pedra britada em pó).	Ton	300
565	Pedra britada em pó.	Ton	300
566	Pedra britada marroada.	Ton	100
567	Pedra para esmeril rebolo reto, 152x20mm, grão 24 - afiação.	Unid.	05
568	Peneira para areia com aro de 55cm.	Unid.	05
569	Peneira para areia feijão com aro de 55cm.	Unid.	05
570	Peneira para areia fubá com aro de 55cm.	Unid.	05
571	Pente de barramento bifásico com 12 circuitos.	Unid.	20
572	Pente de barramento monofásico com 12 circuitos.	Unid.	20
573	Perfil U pvc barra 6,0 mt – branco neve.	Unid.	200
574	Pia de mármore 1,00x0,52.	Unid.	03
575	Pia de mármore 1,00x0,55.	Unid.	03
576	Pia de mármore 1,20x0,55.	Unid.	03
577	Pia de mármore 1,50x0,55.	Unid.	03
578	Pia de mármore 1,60x0,55.	Unid.	03
579	Pia de mármore 1,80x0,55.	Unid.	03
580	Pia de mármore 2,00x0,55.	Unid.	03
581	Pia inox 1,00x0,55.	Unid.	03
582	Pia inox 1,20 x0,52.	Unid.	03
583	Pia inox 1,20 x0,55.	Unid.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

584	Pia inox 1,50x0,52.	Unid.	03
585	Pia inox 1,50x0,55.	Unid.	03
586	Pia inox 1,60x0,55.	Unid.	03
587	Pia inox 1,80x0,55.	Unid.	03
588	Pia sintética 1,00x0,50.	Unid.	05
589	Pia sintética 1,20x0,50.	Unid.	05
590	Pia sintética 1,20x0,55.	Unid.	05
591	Pia sintética 1,40x0,50.	Unid.	05
592	Pia sintética 1,40x0,55.	Unid.	05
593	Pia sintética 1,50x0,50.	Unid.	05
594	Pia sintética 1,50x0,55.	Unid.	05
595	Pia sintética 1,60x0,50.	Unid.	04
596	Pia sintética 1,60x0,55.	Unid.	04
597	Pia sintética 1,80x0,55.	Unid.	03
598	Pia sintética 2,00x0,60.	Unid.	03
599	Picareta alvião de ferro, com cabo de madeira 90cm.	Unid.	03
600	Pincel 1".	Unid.	35
601	Pincel 2".	Unid.	35
602	Pincel 2 ½".	Unid.	35
603	Pincel 3".	Unid.	35
604	Pincel 3 ½".	Unid.	35
605	Pincel 3/4".	Unid.	35
606	Pincel 4".	Unid.	35
607	Pincel de ½".	Unid.	35
608	Pincel/trincha 1 ½".	Unid.	35
609	Pino fêmea 10 amperes.	Unid.	20
610	Pino fêmea pra tomada de 20 amperes.	Unid.	20
611	Pino macho 10 amperes.	Unid.	20
612	Pino macho pra tomadas de 20 amperes.	Unid.	20
613	Piso Cerâmico 45×45 cm (BIIa/BIIb, PEI≥3).	m²	1.000
614	Piso Cerâmico 60×60 cm (BIIa/BIIb, PEI≥4).	m²	1.000
615	Piso Porcelanato 120×120 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥10,0 mm).	m²	1.000
616	Piso Porcelanato 60×60 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥8,5 mm).	m²	1.000
617	Piso Porcelanato 80×80 cm (BIIa, PEI≥4, esp.≥9,0 mm).	m²	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

618	Piso Porcelanato Ret. 60×60 cm (Bla, PEI≥4).	m²	1.000
619	Piso Porcelanato Ret. 90×90 cm (Bla, PEI≥4).	m²	1.000
620	Pistola aplicadora de silicone - reforçada, tipo meio tubo, 9".	Unid.	02
621	Placa cega 4x2.	Unid.	20
622	Placa cega 4x4.	Unid.	20
623	Placa com 01 furo 4x2.	Unid.	20
624	Placa com 02 furos 4x2.	Unid.	20
625	Placa com 06 furos 4x4.	Unid.	20
626	Placa de led 24w branco frio quadrada.	Unid.	25
627	Placa sobrepor de led 24 w branco frio.	Unid.	50
628	Plafon com bocal de porcelana e _ 27 pvc.	Unid.	100
629	Pneu com câmara para carrinho de mão.	Unid.	10
630	Ponteiro redondo de ¾ x 12".	Unid.	10
631	Ponteiros aço 3/4 X 8".	Unid.	10
632	Porca diversas medidas.	Unid.	300
633	Porta de 0,60 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente, fechadura.	Unid.	10
634	Porta de 0,70 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente, fechadura.	Unid.	20
635	Porta de 0,80 x 2,15 cm - alumínio metalon, com batente e fechadura.	Unid.	100
636	Porta lisa 0,60x2,10m madeiras para pintura.	Unid.	10
637	Porta lisa 0,70x 2,10m madeiras para pintura.	Unid.	20
638	Porta lisa 0,80x2,10m madeiras para pintura.	Unid.	20
639	Porta sanfonada PVC 0,60x2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05
640	Porta sanfonada PVC 0,72 x 2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05
641	Porta sanfonada PVC 0,82 x 2,10m - com trilhos, puxador e trinco.	Unid.	05
642	Pó xadrez 250 g - cores variadas.	Unid.	20
643	Prego 10 x 10 - pacote 500grs.	Unid.	20
644	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg.	Unid.	20
645	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg.	Unid.	20
646	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg.	Unid.	15
647	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg.	Unid.	40
648	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg.	Unid.	15
649	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg.	Unid.	50
650	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg.	Unid.	25
651	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg.	Unid.	50
652	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg.	Unid.	50
653	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

654	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg.	Unid.	20
655	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g.	Unid.	70
656	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g.	Unid.	70
657	Prumo de aço para parede.	Unid.	05
658	Pulverizador costal 20lts. Com capacidade para 20 litros, produzido em polietileno, peso líquido de 5,4kg. Com uma bomba tipo pistão duplo fabricada em latão resistente contra a corrosão. Pressão de trabalho máxima é de 6kgf/cm. Lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de 1,35mt. Bico instalado modelo jd-12p (mais utilizado) - Com alavanca.	Unid.	05
659	Purificador de Água - P.V.C.	Unid.	05
660	Quadro de circuito de chapa sobrepor 24 circuitos trifásico.	Unid.	05
661	Quadro de circuitos embutir PVC 24 circuitos.	Unid.	05
662	Quadro de circuitos sobrepor 12 circuitos PVC.	Unid.	05
663	Quadro de circuitos sobrepor 32 circuitos PVC.	Unid.	05
664	Quadro de circuitos sobrepor pra 6 circuitos PVC.	Unid.	05
665	Quadro de circuitos sobrepor PVC 24 circuitos.	Unid.	05
666	Rabicho 30 cm engate flexível.	Unid.	50
667	Rabicho 40 cm engate flexível.	Unid.	25
668	Rabicho 50 cm engate flexível.	Unid.	25
669	Rabicho pra lâmpada de led tipo plug.	Unid.	100
670	Rastelo com dentes metálicos.	Unid.	03
671	Ratoeira cola rato.	Unid.	80
672	Reator 220 v vapor metálico 400 w.	Unid.	50
673	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 4,8 x10mm, pacote com 1000 unid.	Unid.	02
674	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, diâmetro corpo: 5,32 pol, comprimento: 3,4 pol, tipo cabeça: abaulada, pacote com 1000 unid.	Unid.	04
675	Receptáculo com rabicho.	Unid.	80
676	Redução de esgoto 100x75.	Unid.	50
677	Redução de esgoto 150x100.	Unid.	15
678	Redução de esgoto 50x40.	Unid.	50
679	Redução de esgoto 75x50.	Unid.	50
680	Refletores 400w branco frio.	Unid.	50
681	Refletores branco quente 300w.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

682	Refletores de led 50 watts branco frio ip 65.	Unid.	50
683	Refletores de led ip 65 brancos frio 200 watts.	Unid.	80
684	Refletor externo ip65 verde 100 w.	Unid.	50
685	Refletor externo ip65 verde 200 w.	Unid.	50
686	Registro com esfera metal 20mm.	Unid.	15
687	Registro com esfera metal 25mm.	Unid.	15
688	Registro com esfera metal 32mm.	Unid.	05
689	Registro com esfera metal 40mm.	Unid.	05
690	Registro com esfera metal 50mm.	Unid.	03
691	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom.	Unid.	20
692	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom.	Unid.	15
693	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom.	Unid.	15
694	Registro de esfera soldável 20mm-marrom.	Unid.	50
695	Registro de esfera soldável 25mm-marrom.	Unid.	20
696	Registro de esfera soldável 32mm-marrom.	Unid.	10
697	Registro de esfera soldável 40mm-marrom.	Unid.	10
698	Registro de esfera soldável 50mm-marrom.	Unid.	10
699	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - 3/4.	Unid.	15
700	Registro de PVC roscáveis 20mm.	Unid.	30
701	Registro de PVC roscáveis 25mm.	Unid.	20
702	Registro de PVC roscáveis 32mm.	Unid.	20
703	Registro de PVC roscáveis 40mm.	Unid.	15
704	Registro de PVC soldável 20mm.	Unid.	10
705	Registro de PVC soldável 25mm.	Unid.	10
706	Registro de PVC soldável 32mm.	Unid.	15
707	Registro de PVC soldável 40mm.	Unid.	20
708	Registro para máquina de lava 25mm.	Unid.	15
709	Registro para máquina de lavar 20mm.	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

710	Régua de alumínio de pedreiro, tamanho 2 metros para nivelamento.	Unid.	10
711	Regulador de gás 2kg/h, alta pressão GLP.	Unid.	05
712	Regulador de gás botijão 13kg.	Unid.	05
713	Rejunte cimentício cores diversas, embalagem 01 kg.	Unid.	100
714	Relé fotoelétrico 127/220 V – eletrônica.	Unid.	80
715	Reparo caixa acoplada boia.	Unid.	10
716	Reparo caixa acoplada bolsa vedação.	Unid.	10
717	Reparo caixa acoplada botão acionamento.	Unid.	10
718	Reparo caixa acoplada completo.	Unid.	10
719	Reparo caixa acoplada entrada.	Unid.	10
720	Reparo caixa acoplada obturador.	Unid.	10
721	Reparo caixa acoplada parafuso.	Unid.	10
722	Reparo caixa acoplada saída.	Unid.	10
723	Resina 18 l.	Unid.	04
724	Resina 5 l.	Unid.	08
725	Resina 900ml.	Unid.	08
726	Roçadeira a gasolina, com motor 2 tempos, potência mínima 1.3cv, cilindrada mínima de 30,8cm ³ , capacidade mínima do tanque 0,64l, diâmetro mínimo do corte 305mm com protetor, comprimento total mínimo 1,75m, garantia mínima de 12 meses. Incluso: 01 manual de instruções, 01 jogo de chaves, 01 óculos de proteção e 01 cinto de suporte.	Unid.	02
727	Rodo com esponja abrasiva para limpeza parede piso azulejo Dimensões do produto: (A): 10 Cm, (L): 9 Cm (C): 30 Cm.	Unid.	30
728	Rolo de linha para pedreiro trançada 100 m.	Unid.	20
729	Rolo lã de carneiro 23 cm.	Unid.	50
730	Rolo lã sintético 23 cm c/ suporte.	Unid.	50
731	Rolo lã sintético 23 cm s/ suporte.	Unid.	50
732	Rolo poliéster 15 cm.	Unid.	50
733	Rolo poliéster 23 cm com suporte.	Unid.	30
734	Rolo poliéster 23 cm sem cabo.	Unid.	50
735	Rolo poliéster 5 cm.	Unid.	60
736	Rolo poliéster 9 cm.	Unid.	70
737	Saco de cal para massa 20 kg.	Unid.	100
738	Saco de cal Virgem 20kg.	Unid.	100
739	Saco de cal Virgem 2kg.	Unid.	100
740	Sensor de presença com fotocélula externo bivolt.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

741	Serra circular videa 250x30x24.	Unid.	02
742	Serrinha lâmina 2 polegadas, 24 dentes, metal - para arco manual.	Unid.	100
743	Serrote profissional 22" dupla afiação. Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. cabo de madeira ergonômico e envernizado. 7 dentes por polegadas garantia de 6 meses.	Unid.	02
744	Sifão duplo.	Unid.	30
745	Sifão inteligente simples.	Unid.	40
746	Silicone transparente 280 grs.	Unid.	20
747	Silicone vedante flexível 50 grs.	Unid.	30
748	Soda cáustica 1kg.	Unid.	30
749	Soquete pra luminária sobre por.	Unid.	100
750	Spray desingripante Modelo: tubo de aerossol Produto com função anticorrosiva e lubrificante.	Unid.	20
751	Suporte 4x2.	Unid.	50
752	Suporte 4x4.	Unid.	50
753	Suporte para cadeado grande.	Unid.	30
754	Suporte para cadeado médio.	Unid.	30
755	Talhadeira fabricada em liga de cromo-vanádio, temperado e revenido. acabamento niquelado. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme din 7255. comprimento de ponta 11 mm (milímetros).	Unid.	05
756	Talhadeira sextavada 11 mm.	Unid.	04
757	Tampa cega 4x2.	Unid.	100
758	Tampa cega pra condutele 1'.	Unid.	50
759	Tampa cega pra condutele 3/4 alumínio.	Unid.	50
760	Tampão esgoto 100 mm.	Unid.	25
761	Tampão esgoto 40 mm.	Unid.	30
762	Tampão esgoto 50 mm.	Unid.	30
763	Tampão esgoto 75 mm.	Unid.	30
764	Tampão PVC 1".	Unid.	20
765	Tampão PVC ½.	Unid.	60
766	Tampão PVC ¾.	Unid.	20
767	Tampão PVC 40.	Unid.	10
768	Tampão PVC 50.	Unid.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

769	Tampa pra condutele 1'.	Unid.	100
770	Tampa pra condutele ½.	Unid.	100
771	Tampa pra condutele ¾.	Unid.	100
772	Tanque de plástico 15 litros comum.	Unid.	10
773	Tanque de plástico 24 litros comum.	Unid.	10
774	Tanque sintético 0,60x0,60.	Unid.	10
775	Tanque sintético duplo 1,00x0,50.	Unid.	10
776	Tanque sintético duplo 1,10x0,55.	Unid.	10
777	Tanque sintético duplo 1,20x0,60.	Unid.	10
778	Tê esgoto 100 mm.	Unid.	50
779	Tê esgoto 100 x 50.	Unid.	18
780	Tê esgoto 100 x 75.	Unid.	13
781	Tê esgoto 150 mm.	Unid.	10
782	Tê esgoto 40 mm.	Unid.	25
783	Tê esgoto 50 mm.	Unid.	25
784	Tê esgoto 75 mm.	Unid.	13
785	Tela galvanizada, arame fina 1,65mm, 1,20cm altura e 25m comprimento, malha 70mm.	Metro	100
786	Tela galvanizada hexagonal, malha 1", largura de 1,50cm x 50m.	Metro	100
787	Telha colonial vermelha, galga mínima 36,3cm, dimensões 27x43cm, Rendimento 12,5 telhas por m².	Unid.	300
788	Telha fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5,00mm.	Unid.	150
789	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5,00mm.	Unid.	100
790	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6,00mm.	Unid.	100
791	Telha fibrocimento 2,44 x 50 x 4 mm.	Unid.	100
792	Te p/ mangueira preta 20mm.	Unid.	40
793	Te p/ mangueira preta 25mm.	Unid.	30
794	Te p/ mangueira preta 32mm.	Unid.	20
795	Terminal ilhós 16 mm.	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

796	Terminal rj45 pra internet.	Unid.	100
797	Terminal sapatilha 16mm.	Unid.	100
798	Terminal sapatilha 35mm.	Unid.	100
799	Te soldável c/ rosca 20mm.	Unid.	40
800	Te soldável c/ rosca 25mm.	Unid.	30
801	Te soldável c/ rosca 32mm.	Unid.	20
802	Te soldável c/ rosca 40mm.	Unid.	20
803	Te soldável para água 20mm.	Unid.	30
804	Te soldável para água 25mm.	Unid.	60
805	Te soldável para água 32mm.	Unid.	15
806	Te soldável para água 40mm.	Unid.	6
807	Te soldável para água 50mm.	Unid.	30
808	Te soldável rosca azul 20mm.	Unid.	30
809	Te soldável rosca azul 25mm.	Unid.	20
810	Te soldável rosca azul 32mm.	Unid.	20
811	Tesoura para desbaste e poda - uso profissional - lâmina em aço inox - cabo de borracha.	Unid.	05
812	Tesoura para poda - em aço carbono de 25 cm.	Unid.	10
813	Thinner 5 l.	Unid.	10
814	Thinner 900 ml.	Unid.	10
815	Tinta acrílica 18 l látex p.v.a. externo.	Unid.	100
816	Tinta acrílica 18 l látex p.v.a. interno.	Unid.	100
817	Tinta acrílica interno 18 lts semibrilho cor a ser definida.	Unid.	100
818	Tinta em pó - pacote 4 kg.	Unid.	600
819	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca.	Unid.	40
820	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida.	Unid.	60
821	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida.	Unid.	30
822	Tinta látex 3.600 ml - cor a ser definida.	Unid.	50
823	Tinta Pinta Piso Inter/exte Premium Alta Performance Acabamento Fosco Cor Amarelo/demarcação viária - lata de 18litros.	Unid.	25
824	Tinta piso 18 lts - cor a ser definida.	Unid.	80
825	Tinta piso 3.600 ml - cor a ser definida.	Unid.	40
826	Tinta spray - cores variadas - 250 g.	Unid.	25
827	Tomada com placa 10A.	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

828	Tomada com placa 20A.	Unid.	50
829	Tomada externa de 10 amperes.	Unid.	50
830	Tomada externa de 20 amperes.	Unid.	50
831	Torneira de pia metal de ½ bancada.	Unid.	13
832	Torneira metálica pia metal balcão.	Unid.	15
833	Torneira para balcão de plástico longa de ½.	Unid.	50
834	Torneira para filtro de água.	Unid.	15
835	Torneira para jardim comum de ½.	Unid.	25
836	Torneira para lavatórios de metal de ½.	Unid.	25
837	Torneira para lavatórios plásticos de ½.	Unid.	30
838	Torneira para pia de plástico comum de ½ 10cm.	Unid.	25
839	Torneira parede de plástico longa de ½ 18cm.	Unid.	25
840	Torquês armador 12".	Unid.	10
841	Trena com fita de aço Tamanho: 10 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	05
842	Trena com fita de aço Tamanho: 30 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	02
843	Trena com fita de aço Tamanho: 3 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	10
844	Trena com fita de aço Tamanho: 5 metros Fita em aço com pintura fosca antirreflexo e numeração contínua. Graduação em milímetros Botão de travamento e clipe metálico para cinto.	Unid.	10
845	Trinco para porta grande.	Unid.	50
846	Trinco para porta pequeno.	Unid.	50
847	Tubo esgoto reciclado 150 x 6 classe B.	Unid.	80
848	Tubo esgoto reciclado 200 x 6 classe B.	Unid.	80
849	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm.	Unid.	10
850	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm.	Unid.	10
851	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm.	Unid.	05
852	Tubo pvc esgoto - 100x6m c.a.	Unid.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

853	Tubo pvc esgoto - 100x6m c.b.	Unid.	200
854	Tubo pvc esgoto - 150x6m c.a.	Unid.	50
855	Tubo pvc esgoto - 150x6m c.b.	Unid.	50
856	Tubo pvc esgoto - 40x6m c.a.	Unid.	50
857	Tubo pvc esgoto - 40x6m c.b.	Unid.	50
858	Tubo pvc esgoto - 50x6m c.a.	Unid.	50
859	Tubo pvc esgoto - 50x6m c.b.	Unid.	50
860	Tubo pvc esgoto - 75x6m c.a.	Unid.	15
861	Tubo pvc esgoto - 75x6m c.b.	Unid.	15
862	Tubo pvc para caixa descarga.	Unid.	10
863	Tubo pvc soldável - 20x6m c.a.	Unid.	100
864	Tubo pvc soldável - 20x6m c.b.	Unid.	100
865	Tubo pvc soldável - 25x6m c.a.	Unid.	60
866	Tubo pvc soldável - 25x6m c.b.	Unid.	60
867	Tubo pvc soldável - 32x6m c.a.	Unid.	20
868	Tubo pvc soldável - 32x6m c.b.	Unid.	20
869	Tubo pvc soldável - 40x6m c.a.	Unid.	15
870	Tubo pvc soldável - 40x6m c.b.	Unid.	15
871	Tubo pvc soldável - 50x6m c.a.	Unid.	13
872	Tubo pvc soldável - 50x6m c.b.	Unid.	13
873	Tubo pvc soldável - 60x6m c.a.	Unid.	15
874	Tubo pvc soldável - 60x6m c.b.	Unid.	15
875	Válvula americana plástica de 1".	Unid.	10
876	Válvula cromada p/ pia.	Unid.	15
877	Válvula plástica p/ tanque.	Unid.	20
878	Válvulas plásticas p/ lavatório e pia.	Unid.	30
879	Vaso sanitário acoplado.	Unid.	10
880	Vaso sanitário comum.	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

881	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada 3/6L, branco, cerâmica, dimensões: 74x37x62 cm.	Unid.	12
882	Veda calha – adesivo vedante, solda fria de chapas metálicas ou de PVC. Resistente a temperatura de -20° a 80°C - Embalagem de 280 g.	Unid.	15
883	Veda juntas, adesivo para colagem de juntas. Multiuso, eficaz para tubulações de água, gás e motores hidráulicos - Embalagem com 75 g.	Unid.	05
884	Verniz 3.600 ml brilhante.	Unid.	30
885	Verniz 3.600 ml cor a ser definida.	Unid.	40
886	Verniz 3.600 ml incolor.	Unid.	10
887	Verniz 3.600 ml marítimo.	Unid.	15
888	Verniz 3.600 ml mogno.	Unid.	25
889	Verniz 900 ml brilhante.	Unid.	15
890	Verniz 900 ml cor a ser definida.	Unid.	40
891	Verniz 900 ml mogno.	Unid.	20

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, a fase interna de licitações realizou uma adequação no valor estimado, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A referência para esta atualização foi o valor utilizado no contrato anterior para o mesmo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Na execução deste procedimento, levou-se em consideração a necessidade de garantir a precisão e a equidade financeira na atualização dos valores, de forma a refletir fielmente as variações inflacionárias acumuladas no período. Este ajuste é fundamental para manter a conformidade com os parâmetros econômicos vigentes, assegurando a continuidade e a sustentabilidade dos serviços contratados, além de resguardar os interesses públicos e privados envolvidos.

Informamos também que alguns itens foram adicionados na licitação, que não estavam presentes na licitação anterior, visto isso a comissão de licitações utilizou o banco de preços da plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros – que registra valores de processos licitatórios de diversos órgãos públicos, para realizar o orçamento desses itens adicionados.

Segue no anexo I a cotação realizada na plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros. A cotação realizada está disponível no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Após a adequação feita com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e a elaboração da cotação pela plataforma – AMM – Associação dos Municípios Mineiros, obtivemos o valor total médio de R\$ 3.324.462,32 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, para tornar viável o Registro de Preços. A contratada deverá fornecer a quantidade demandada pelo setor competente conforme especificações listadas no item 4 deste documento, seguindo as demais solicitações aqui realizadas, tais como prazos e instruções de entrega. Dessa forma, os itens a serem adquiridos suprirão integralmente à demanda requerida.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão da quantidade de produtos. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade Da secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão do registro de preços a ser realizado. Os produtos deverão ser adquiridos de acordo com a necessidade do setor a fim de tornar o objeto economicamente viável, não representando perda de economia de escala para a Administração. A licitação deverá ser regida pela modalidade pregão, de forma eletrônica, e conforme rege a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o critério de julgamento será “menor valor por item”, a fim de propiciar ampla participação de licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública e maximizando assim a economia de recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A presente licitação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção destinados à manutenção, reforma e ampliação de prédios públicos municipais. Com a contratação, pretende-se otimizar o atendimento das demandas das secretarias, assegurando agilidade, qualidade e economia na execução dos serviços. Espera-se alcançar a padronização e o controle de qualidade dos materiais utilizados, a redução de custos por meio da aquisição em escala e da competitividade do processo licitatório, além da melhoria da infraestrutura pública, proporcionando ambientes mais seguros e adequados. A iniciativa também visa garantir agilidade na execução das obras e serviços de manutenção, evitando interrupções por falta de insumos, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ainda a transparência e a legalidade em todas as etapas do processo de aquisição, em conformidade com os princípios da administração pública.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A aquisição e o uso de materiais de construção podem gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, geração de resíduos e consumo de recursos naturais. Entre os principais impactos estão o descarte inadequado de entulhos, o aumento da poluição do solo e da água, e o consumo excessivo de energia e materiais não renováveis. Como medidas de tratamento, prevê-se o uso racional dos recursos, a destinação correta dos resíduos de construção e demolição, a preferência por materiais sustentáveis e recicláveis, além da adoção de práticas de reaproveitamento e redução de desperdícios. Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade nas obras públicas.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade PREGÃO, de forma Eletrônica, baseado no critério de julgamento “menor preço por item”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

**Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação**

**Douglas Pilati Augusto
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 138/2025

ANEXO I - COTAÇÃO

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 29,19	R\$ 29.193,33
Azulejo Cerâmico 25x40 cm (BIII, esp.≥6,0 mm)				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	m²	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000150/2024	07/01/2025

Preços

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 33,30
Marca:	FORMIGRES	
CNPJ:	71.376.784/0001-03	Valor:
Fornecedor:	VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 33,30
Marca:	CECAFI	
CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 33,30
Marca:	FORMIGRES	
CNPJ:	03.655.579/0001-19	Valor:
Fornecedor:	GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 33,30
Marca:	NARDINI	
CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 55,00
Marca:	formigres	
CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 55,00
Marca:	formigres	
CNPJ:	22.708.704/0001-56	Valor:
Fornecedor:	WK Eco Sistemas Integrados Eireli	R\$ 33,30
Marca:	ARTEFATO DE CONCRETO	
CNPJ:	07.866.938/0001-38	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 48,00
Marca:	CECAFI	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
pncp	M² - METRO QUADRADO	MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	8	22/04/2025

Preços

CNPJ:	05.435.764/0001-23	Valor:
Fornecedor:	PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 20,98
Marca:	Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 40,53	R\$ 40.533,33
Azulejo Cerâmico 30×60 cm (BIII, esp.≥6,0 mm).				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 57,14	R\$ 57.143,33
Azulejo Porcelanato 30×60cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	016/2024	23/12/2024

Preços

CNPJ:	03.808.355/0001-08	Valor:
Fornecedor:	VIDA PLENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 47,43
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	M²	Prefeitura Municipal São Sebastião do Maranhão - Unidade Unica	000020/2024	29/01/2025

Preços

CNPJ:	02.197.264/0001-02	Valor:
Fornecedor:	JOSIAS TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 54,00
Marca:	Karina	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	METRO QUADRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA	006/2025	04/04/2025

Preços

CNPJ:	06.066.358/0001-01	Valor:
Fornecedor:	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA – ME	R\$ 70,00
Marca:	savane	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 71,00	R\$ 71.000,00
Azulejo Porcelanato 30×90 cm (BIIa, esp.≥7,0 mm).				

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal São Sebastião do Maranhão - Unidade Unica	000020/2024	29/01/2025

Preços

CNPJ:	02.197.264/0001-02	Valor:
Fornecedor:	JOSIAS TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 76,00
Marca:	karina	

CNPJ:	34.857.711/0001-07	Valor:
Fornecedor:	MATERIAL DE CONSTRUCAO ANDORINHA LTDA	R\$ 82,00
Marca:	rmbramaco	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	M2	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - PR 06	92/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	67.748.764/0001-30	Valor:
Fornecedor:	THIPLAN COMERCIAL LTDA	R\$ 55,00
Marca:	CRISTOFOLETTI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 64,26	R\$ 64.263,33

Azulejo Porcelanato Ret. 30×60 cm (Bla).

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	METRO QUADRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA	006/2025	04/04/2025

Preços

CNPJ:	06.066.358/0001-01	Valor:
Fornecedor:	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA – ME	R\$ 74,30
Marca:	savane	

CNPJ:	06.066.358/0001-01	Valor:
Fornecedor:	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA – ME	R\$ 74,30
Marca:	savane	

CNPJ:	22.708.704/0001-56	Valor:
Fornecedor:	WK Eco Sistemas Integrados Eireli	R\$ 98,00
Marca:	AREAL	

CNPJ:	46.941.474/0001-39	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL DE FERRAGENS JR LTDA	R\$ 75,00
Marca:	Formigres	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

CNPJ:	06.066.358/0001-01	Valor:
Fornecedor:	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA – ME	R\$ 74,30
Marca:	savane	

CNPJ:	15.470.907/0001-91	Valor:
Fornecedor:	MARIA ILENE V BOAS BAHIA	R\$ 75,48
Marca:	INCOPIPO	

CNPJ:	46.941.474/0001-39	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL DE FERRAGENS JR LTDA	R\$ 75,00
Marca:	Formigres	

CNPJ:	26.221.766/0001-90	Valor:
Fornecedor:	EQUIPA MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E CORRELATOS FARMACEUTICOS	R\$ 126,99
Marca:	INCOPISOS	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	M2	SAAE Mantena - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	005/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	44.376.566/0001-98	Valor:
Fornecedor:	FF ALMEIDA LTDA	R\$ 64,50
Marca:	cedasa	

CNPJ:	44.376.566/0001-98	Valor:
Fornecedor:	FF ALMEIDA LTDA	R\$ 64,50
Marca:	cedasa	

CNPJ:	07.121.649/0001-00	Valor:
Fornecedor:	A BORGES & CIA LTDA	R\$ 63,90
Marca:	DELTA PORCELANATOS	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	M²	Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas	15/2025	25/06/2025

Preços

CNPJ:	29.420.739/0001-34	Valor:
Fornecedor:	CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS -	R\$ 53,99
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 16,63	R\$ 499,00
Balde plástico para concreto 12L com pega.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	17/2025	08/05/2025

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 18,45
Marca:	ARQPLAST	
CNPJ:	54.968.738/0001-76	Valor:
Fornecedor:	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 18,45
Marca:	ARQPLAST	
CNPJ:	35.638.331/0001-36	Valor:
Fornecedor:	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 13,00
Marca:	ARQPLAST	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	50	Média	R\$ 35,77	R\$ 1.788,50
Caixa distribuição pvc p/ 03/04 disjuntor.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro	004/2025	05/05/2025

Preços

CNPJ:	07.062.925/0001-06	Valor:
Fornecedor:	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 31,49
Marca:	ELETROMAR	
CNPJ:	46.789.706/0001-85	Valor:
Fornecedor:	Multi Negócios LTDA	R\$ 34,79
Marca:	COMPOLUX	
CNPJ:	19.726.619/0001-06	Valor:
Fornecedor:	Tamara de Sá Ferreira	R\$ 48,90
Marca:	krona	
CNPJ:	53.086.728/0001-44	Valor:
Fornecedor:	JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO	R\$ 27,90
Marca:	.	
CNPJ:	46.789.706/0001-85	Valor:
Fornecedor:	Multi Negócios LTDA	R\$ 34,79
Marca:	COMPOLUX	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 37,09	R\$ 1.854,50
Caixa distribuição pvc p/ 06/08 disjuntor.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA	007/2025	10/04/2025

Preços

CNPJ:	15.470.907/0001-91	Valor:
Fornecedor:	MARIA ILENE V BOAS BAHIA	R\$ 39,48
Marca:	foxlux	

CNPJ:	06.066.358/0001-01	Valor:
Fornecedor:	ERISVALDO PEREIRA DE SOUZA – ME	R\$ 37,00
Marca:	KRONA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	30	Média	R\$ 48,62	R\$ 1.458,50
Cantoneira para acabamento de quina em l – pvc branca / 18x18x3 mt caixa 18 barras.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Ilhota	5/2025	09/06/2025

Preços

CNPJ:	75.280.917/0001-96	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	R\$ 47,20
Marca:	PLASTILIT	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	MT	Prefeitura Municipal Novo Oriente de Minas	000007/2025	22/05/2025

Preços

CNPJ:	35.987.588/0001-01	Valor:
Fornecedor:	WANDERLEY GONCALVES FERREIRA JUNIOR 14419574640	R\$ 49,00
Marca:	fortlev	

CNPJ:	22.872.882/0001-18	Valor:
Fornecedor:	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR 90460405691	R\$ 49,65
Marca:	brasil plast	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1500	Média	R\$ 56,35	R\$ 84.530,00
Cimento CPII E 32 – 50KG.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	000032/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	04.822.603/0001-20	Valor:
Fornecedor:	RENATO DE PAULA LIMA	R\$ 43,66
Marca:	CSN	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	un	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança	23/2025	16/06/2025

Preços

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 55,40
Marca:	CSN	

CNPJ:	39.327.884/0001-29	Valor:
Fornecedor:	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R\$ 70,00
Marca:	ITAU	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 57,17	R\$ 2.858,33
Cimento CPV ARI – 40KG.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	metro quadrado	Prefeitura Municipal de Moeda	21/2025	13/05/2025

Preços

CNPJ:	02.401.330/0001-14	Valor:
Fornecedor:	DEPOSITO CASA NOVA LTDA	R\$ 65,00
Marca:	CONCRETO	

CNPJ:	34.804.452/0001-48	Valor:
Fornecedor:	PREMOLDEC SOLUCOES CONCRETAS LTDA	R\$ 66,50
Marca:	PROPRIA	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	saco	Prefeitura Municipal de Datas	0002/2025	28/05/2025

Preços

CNPJ:	56.418.864/0001-82	Valor:
Fornecedor:	BX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 40,00
Marca:	CSN	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 38,60	R\$ 772,00
Corrente aço galvanizado 3/16 kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KG	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO - MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	11	03/02/2025

Preços

CNPJ:	02.197.264/0001-02	Valor:
Fornecedor:	JOSIAS TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 49,80
Marca:	Material	

CNPJ:	02.197.264/0001-02	Valor:
Fornecedor:	JOSIAS TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 49,80
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilogramas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC	033/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	38.714.776/0001-46	Valor:
Fornecedor:	FORTALEZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 34,00
Marca:	OPER	

CNPJ:	32.908.486/0001-57	Valor:
Fornecedor:	DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 32,00
Marca:	EDUARDO FUSI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 53,67	R\$ 1.073,33
Corrente aço galvanizado 5/16 kg.				

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal São Sebastião do Maranhão - Unidade Unica	000020/2024	29/01/2025

Preços

CNPJ:	34.857.711/0001-07	Valor:
Fornecedor:	MATERIAL DE CONSTRUCAO ANDORINHA LTDA	R\$ 55,00
Marca:	milla	

CNPJ:	29.276.768/0001-74	Valor:
Fornecedor:	WA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 53,00
Marca:	FERA	

CNPJ:	02.197.264/0001-02	Valor:
Fornecedor:	JOSIAS TEIXEIRA VIEIRA	R\$ 53,00
Marca:	oper	

CNPJ:	29.276.768/0001-74	Valor:
Fornecedor:	WA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 53,00
Marca:	FERA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 47,82	R\$ 2.869,00
Corrente de aço galvanizado 1/8 kg.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Coluna	0014/2025	02/06/2025

Preços

CNPJ:	09.470.837/0001-79	Valor:
Fornecedor:	SANTA RITA MADEIRAS & PREMOLDADOS LTDA	R\$ 40,65
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4	Média	R\$ 12,98	R\$ 51,92
Corrente para cadeado 40 cm.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	PC	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000021/2025	29/04/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Preços

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12,98
Marca:	SILVANA	

CNPJ:	31.868.626/0001-48	Valor:
Fornecedor:	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R\$ 12,98
Marca:	LOTH	

CNPJ:	18.966.588/0001-06	Valor:
Fornecedor:	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	R\$ 12,98
Marca:	SHILD	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 547,77	R\$ 5.477,67

Diluyente demarcação viária lata 18 litros (sem cor)

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Lata	Prefeitura Municipal de Durandé	007/2025	28/04/2025

Preços

CNPJ:	39.924.851/0001-66	Valor:
Fornecedor:	ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 630,00
Marca:	INDUTIL	

CNPJ:	28.789.130/0001-74	Valor:
Fornecedor:	CASARAO ELETRICO E HIDRAULICO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 580,00
Marca:	PETROVILA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	25/2025	26/06/2025

Preços

CNPJ:	33.159.931/0001-96	Valor:
Fornecedor:	PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 433,30
Marca:	madevia	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 75,53	R\$ 1.510,67

Enxada goivada 2,5 LL c/ cabo 1.50 M.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	unidade	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	11/2025	10/07/2025

Preços

CNPJ:	11.616.796/0001-28	Valor:
Fornecedor:	Luciano Iluminato de Oliveira Lopes	R\$ 70,00
Marca:	TRAMONTINA	

CNPJ:	05.798.979/0001-09	Valor:
Fornecedor:	comercial araujo batista	R\$ 69,90
Marca:	TRAMONTINA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Un	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000015/2025	21/07/2025

Preços

CNPJ:	37.524.348/0001-98	Valor:
Fornecedor:	CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11456296604	R\$ 86,70
Marca:	TRAMONTINA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 66,85	R\$ 1.002,78

Enxadao 2.5 LE c/ cabo 1,30.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata	87/2024	12/12/2024

Preços

CNPJ:	26.290.536/0001-82	Valor:
Fornecedor:	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 66,85
Marca:	MAX	

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 66,85
Marca:	MINASUL	

CNPJ:	43.945.414/0001-04	Valor:
Fornecedor:	wbrito ferramentas ltda	R\$ 66,85
Marca:	vonder	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 43,50	R\$ 652,50

Enxadao longo 30 s/ cabo.

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000021/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	24.902.678/0001-28	Valor:
Fornecedor:	Casa da Lavoura Paraíso LTDA	R\$ 48,50
Marca:	SERVENTE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unid.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto	001/2025	26/06/2025

Preços

CNPJ:	43.945.414/0001-04	Valor:
Fornecedor:	wbrito ferramentas ltda	R\$ 41,00
Marca:	mtx	

CNPJ:	30.217.804/0001-08	Valor:
Fornecedor:	ROBSON F. DE SOUZA AGROPECUARIA	R\$ 41,00
Marca:	LP	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 60,38	R\$ 1.207,53
Enxada rodo forjada c/ cabo.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	45/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ:	20.772.709/0001-12	Valor:
Fornecedor:	ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 43,83
Marca:	FAMASTIL	

CNPJ:	25.319.229/0001-14	Valor:
Fornecedor:	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 79,30
Marca:	MOMFORT	

CNPJ:	09.265.484/0001-75	Valor:
Fornecedor:	Comercial Jomar EIRELI	R\$ 58,00
Marca:	Alpe	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 15,18	R\$ 303,53
Fechadura de sobrepor.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNID.	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	013/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	30.799.366/0001-33	Valor:	
Fornecedor:	SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA	R\$ 19,00	
Marca:			
CNPJ:	25.536.137/0001-96	Valor:	
Fornecedor:	VB COMERCIAL LTDA ME	R\$ 13,20	
Marca:			
CNPJ:	27.773.525/0001-16	Valor:	
Fornecedor:	GPF CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 13,33	
Marca:	sobrepor		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 66,63	R\$ 1.332,67
Fechadura Serralheiro.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	000032/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	04.822.603/0001-20	Valor:	
Fornecedor:	RENATO DE PAULA LIMA	R\$ 67,00	
Marca:	MGM		
CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:	
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 67,00	
Marca:	SOPRANO		

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	13/2025	04/07/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Preços

CNPJ:	01.544.045/0001-90	Valor:
Fornecedor:	D & A ACABAMENTOS LTDA	R\$ 65,90
Marca:	STAM	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 38,73	R\$ 1.936,50

Filtro de linha com 4 saídas.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	010/2025	01/04/2025

Preços

CNPJ:	31.137.265/0001-60	Valor:
Fornecedor:	CONSTRUIRIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 38,73
Marca:	JETCON	

CNPJ:	54.598.187/0001-04	Valor:
Fornecedor:	MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA	R\$ 38,73
Marca:	PRISMATEC	

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 38,73
Marca:	ILUMI	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 7,35	R\$ 367,33

Fita crepe 48mmx50m.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	RL	Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	72/2024	17/01/2025

Preços

CNPJ:	25.314.197/0001-64	Valor:
Fornecedor:	MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635	R\$ 4,69
Marca:	TECH	

CNPJ:	31.486.195/0001-55	Valor:
Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,95
Marca:	ALLTAPE	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	1/2025	27/01/2025

Preços

CNPJ:	65.188.559/0001-32	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA ME	R\$ 9,40
Marca:	ADERE	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	5	Média	R\$ 43,12	R\$ 215,60
Foice sem cabo.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Antônio Dias	029/2024	21/01/2025

Preços

CNPJ:	21.720.590/0001-05	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL ADIAS LTDA	R\$ 46,94
Marca:	TRAMONTINA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000021/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	43.945.414/0001-04	Valor:
Fornecedor:	wbrito ferramentas ltda	R\$ 41,42
Marca:	mtx	
CNPJ:	24.902.678/0001-28	Valor:
Fornecedor:	Casa da Lavoura Paraíso LTDA	R\$ 41,00
Marca:	TRAMONTINA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	300	Média	R\$ 174,24	R\$ 52.271,25
Forro de pvc frisado, embalagem c/ 12 folhas de 20cm de largura e 3 metros de comprimento, totalizando 7,20 m².				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	quilometro rodado	Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha	0018/2025	05/05/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Preços

CNPJ:	46.317.341/0001-96	Valor:
Fornecedor:	ANY CAROLINE MUNIZ LTDA	R\$ 150,00
Marca:	plastilit	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	embalagem	Prefeitura Municipal de Ponto Chique	12/2025	17/06/2025

Preços

CNPJ:	07.180.489/0001-70	Valor:
Fornecedor:	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	R\$ 182,30
Marca:	STIK	

CNPJ:	11.234.029/0001-54	Valor:
Fornecedor:	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	R\$ 182,32
Marca:	PONTO DAS FESTAS	

CNPJ:	09.208.586/0001-59	Valor:
Fornecedor:	pascelly e cia ltda	R\$ 182,33
Marca:	REAL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 45,30	R\$ 13.590,00
Forro pvc 8 mm x 4,0 mt – branco neve.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	metro quadrado	Prefeitura Municipal de Janaúba	73/2024	07/11/2024

Preços

CNPJ:	51.948.422/0001-24	Valor:
Fornecedor:	TEIXEIRA COMERCIAL DE MADEIRA LTDA	R\$ 27,00
Marca:	BARIRI	

CNPJ:	45.622.369/0001-74	Valor:
Fornecedor:	WILSON DA SILVA MEDEIROS LTDA	R\$ 59,90
Marca:	DIVERSOS	

CNPJ:	38.578.639/0001-21	Valor:
Fornecedor:	omar airton porto eireli	R\$ 49,00
Marca:	fortlev	

CNPJ:	28.655.463/0001-00	Valor:
Fornecedor:	RENOVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 80,00
Marca:	MAISPVC	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>



CNPJ:	45.622.369/0001-74	Valor:
Fornecedor:	WILSON DA SILVA MEDEIROS LTDA	R\$ 59,90
Marca:	DIVERSOS	

CNPJ:	38.578.639/0001-21	Valor:
Fornecedor:	omar airton porto eireli	R\$ 49,00
Marca:	fortlev	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 62,97	R\$ 18.890,00
Forro pvc 8 mm x 6,0 mt – branco neve.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00
Garrafa térmica 1L.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	PC	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	23/2024	11/12/2024

Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 32,90
Marca:	mor	

CNPJ:	20.776.241/0001-34	Valor:
Fornecedor:	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 46,70
Marca:	INVICTA	

CNPJ:	30.083.358/0001-96	Valor:
Fornecedor:	TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA	R\$ 38,00
Marca:	MOR	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 17,48	R\$ 262,17
Lima enxada 8 chata.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata	87/2024	12/12/2024

Preços

CNPJ:	26.290.536/0001-82	Valor:
Fornecedor:	MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 17,23
Marca:	20029	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

CNPJ:	33.190.214/0001-27	Valor:
Fornecedor:	Agrocampo agroveterinaria ltda	R\$ 17,20
Marca:		

CNPJ:	45.261.569/0001-49	Valor:
Fornecedor:	MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	R\$ 18,00
Marca:	THOMPSON	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 3,92	R\$ 392,00

Lixa de ferro (100, 80, 50, 36).

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	000021/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2,76
Marca:	TATU	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unidade	Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes	000013/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	105.284.756-06	Valor:
Fornecedor:	ITALO DE SÁ NUNES	R\$ 5,00
Marca:	NORTON	

CNPJ:	12.663.825/0001-75	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO CHAVES LTDA	R\$ 4,00
Marca:	NORTON	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 20,24	R\$ 404,73

Luva correr esgoto 100mm.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO	000013/2025	10/06/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Preços

CNPJ:	21.803.974/0001-83	Valor:
Fornecedor:	ALMEIDA E ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 13,00
Marca:	PLASTILIT	

CNPJ:	39.779.696/0001-31	Valor:
Fornecedor:	Carmelita Maria do Carmo Rodrigues	R\$ 17,71
Marca:	KRONA	

CNPJ:	52.214.993/0001-06	Valor:
Fornecedor:	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 30,00
Marca:	TUBOZAM	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 35,77	R\$ 7.153,33

Meia cana pvc barra 6,0 mt - branco neve.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Unidade	MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	105	06/01/2025

Preços

CNPJ:	39.602.038/0001-70	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 37,00
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Aurora	05/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	08.961.222/0001-82	Valor:
Fornecedor:	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO WENKA LTDA	R\$ 33,30
Marca:	real	

CNPJ:	03.515.405/0001-50	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 37,00
Marca:	REALPVC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 125,68	R\$ 37.704,00

Metalon galvanizado 15/15 c/ 6 mts.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	BR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000010/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	15.546.918/0001-08	Valor:
Fornecedor:	MARTINS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 89,70
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	BR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000010/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	15.546.918/0001-08	Valor:
Fornecedor:	MARTINS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 67,34
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UND	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	87	22/09/2025

Preços

CNPJ:	11.830.261/0001-55	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 220,00
Marca:	Serviço	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 182,95	R\$ 36.590,67
Perfil U pvc barra 6,0 mt – branco neve.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	52.214.993/0001-06	Valor:
Fornecedor:	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 200,00
Marca:	COFERPON	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	BR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000010/2025	03/06/2025

Preços

CNPJ:	37.278.673/0001-18	Valor:
Fornecedor:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 177,52
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

CNPJ:	15.546.918/0001-08	Valor:
Fornecedor:	MARTINS CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 171,34
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 45,75	R\$ 45.753,33
Piso Cerâmico 45×45 cm (BIIa/BIb, PEI≥3).				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	M2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	000032/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	23.435.074/0001-56	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL W. O. LTDA	R\$ 40,53
Marca:	LEF	
CNPJ:	04.822.603/0001-20	Valor:
Fornecedor:	RENATO DE PAULA LIMA	R\$ 40,53
Marca:	EMBRAMACO	
CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRES BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 56,20
Marca:	CERAL	
CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRES BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 56,20
Marca:	CERAL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 55,40	R\$ 55.400,00
Piso Cerâmico 60×60 cm (BIIa/BIb, PEI≥4).				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	m²	PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	000150/2024	07/01/2025

Preços

CNPJ:	26.515.649/0001-39	Valor:
Fornecedor:	EXTREMA PAPER OFFICE LTDA EPP	R\$ 55,00
Marca:	formigres	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 102,20	R\$ 102.200,00
Piso Porcelanato 120×120 cm (BIa, PEI≥4, esp.≥10,0 mm).				

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	metro quadrado	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA	0008/2025	28/07/2025

Preços

CNPJ:	53.636.779/0001-00	Valor:
Fornecedor:	GONCALVES MUNIZ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 103,30
Marca:		

CNPJ:	07.673.738/0001-69	Valor:
Fornecedor:	FABIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 103,30
Marca:		

CNPJ:	13.011.004/0004-60	Valor:
Fornecedor:	MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 92,27	R\$ 92.266,67
Piso Porcelanato 60×60 cm (Bla, PEI≥4, esp.≥8,5 mm).				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	026/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	05.134.048/0001-06	Valor:
Fornecedor:	ELETRICA SAO JOAO DO MANHUACU LTDA	R\$ 179,00
Marca:	EMBRAMACO	

CNPJ:	48.511.788/0001-27	Valor:
Fornecedor:	NOSSO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 181,05
Marca:	FORMIGRES	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1000	Média	R\$ 97,65	R\$ 97.650,00
Piso Porcelanato 80×80 cm (Bla, PEI≥4, esp.≥9,0 mm).				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	1000	Média	R\$ 97,67	R\$ 97.670,00
Piso Porcelanato Ret. 60×60 cm (Bla, PEI≥4).				

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	026/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	48.511.788/0001-27	Valor:
Fornecedor:	NOSSO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 181,05
Marca:	FORMIGRES	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	M²	Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá	040/2025	14/07/2025

Preços

CNPJ:	25.696.352/0001-54	Valor:
Fornecedor:	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 60,00
Marca:	EMBRAMACO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	1000	Média	R\$ 87,94	R\$ 87.942,50
Piso Porcelanato Ret. 90x90 cm (Bla, PEI≥4).				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	80	Média	R\$ 8,00	R\$ 640,00
Receptáculo com rabicho.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - Unidade Unica	13/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	53.086.728/0001-44	Valor:
Fornecedor:	JAD JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO	R\$ 7,00
Marca:	ilumi	
CNPJ:	52.214.993/0001-06	Valor:
Fornecedor:	SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10,00
Marca:	FOX LUX	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira	18/2025	14/05/2025

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Preços

CNPJ:	30.117.560/0001-91	Valor:
Fornecedor:	CARLOS EDUARDO MOREIRA HENRIQUES	R\$ 7,00
Marca:	PLUZIE	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	80	Média	R\$ 46,99	R\$ 3.759,47
Relé fotoelétrico 127/220 V – eletrônica.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Anhembi	10/2025	18/07/2025

Preços

CNPJ:	17.451.234/0001-58	Valor:
Fornecedor:	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 47,00
Marca:		

CNPJ:	37.278.673/0001-18	Valor:
Fornecedor:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 46,98
Marca:		

CNPJ:	53.760.213/0001-88	Valor:
Fornecedor:	W LED ELETRICA LTDA	R\$ 47,00
Marca:	MAPRETRONIC	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 40,53	R\$ 2.026,33
Rolo lã sintético 23 cm s/ suporte.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Antônio Dias	029/2024	21/01/2025

Preços

CNPJ:	21.720.590/0001-05	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL ADIAS LTDA	R\$ 40,53
Marca:	CONDOR	

CNPJ:	86.522.307/0001-78	Valor:
Fornecedor:	Cosme Damião de Assis - Epp	R\$ 40,52
Marca:	TIGRE	

CNPJ:	13.724.896/0001-01	Valor:
Fornecedor:	PAULO SERGIO MIRANDA SILVA	R\$ 40,53
Marca:	ROMA	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 26,12	R\$ 522,40
Silicone transparente 280 grs.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	010/2025	01/04/2025

Preços

CNPJ:	54.598.187/0001-04	Valor:
Fornecedor:	MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA	R\$ 28,73
Marca:	AUTOFIX	

CNPJ:	31.137.265/0001-60	Valor:
Fornecedor:	CONSTRUIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 28,73
Marca:	TEKBOND	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI	0001/2025	30/01/2025

Preços

CNPJ:	28.028.505/0001-83	Valor:
Fornecedor:	LUCIO CESAR ABRAÃO DO NASCIMENTO	R\$ 20,90
Marca:	Max	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 96,33	R\$ 9.633,33
Telha fibrocimento 2,44 x 50 x 4 mm.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000030/2025	03/04/2025

Preços

CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 100,00
Marca:	INFIBRA	

CNPJ:	26.965.460/0001-48	Valor:
Fornecedor:	ROBEVAL BISPO SOARES MAT. DE CONSTRUÇÃO	R\$ 89,00
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00
Marca:	PRECON	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	25	Média	R\$ 343,15	R\$ 8.578,75
Tinta Pinta Piso Inter/exte Premium Alta Performance Acabamento Fosco Cor Amarelo/demarcação viária - lata de 18litros.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de São Lourenço - Prefeitura	0116/2024	04/12/2024

Preços

CNPJ:	32.304.508/0001-70	Valor:
Fornecedor:	JOAO VITOR FONSECA FERREIRA	R\$ 343,15
Marca:		
CNPJ:	36.956.055/0001-17	Valor:
Fornecedor:	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 343,15
Marca:		
CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 343,15
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 35,17	R\$ 1.758,53
Tomada com placa 10A.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Ilícinea	13/2025	02/04/2025

Preços

CNPJ:	56.908.159/0001-63	Valor:
Fornecedor:	MASTER EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
Marca:		
CNPJ:	21.160.150/0001-32	Valor:
Fornecedor:	MARLON BRANDO MARTINS EIRELI ME	R\$ 35,26
Marca:		
CNPJ:	08.862.539/0001-61	Valor:
Fornecedor:	IMPACTO EMPREENDIMENOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 35,26
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37



CNPJ:	58.803.279/0001-21	Valor:
Fornecedor:	BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 35,26
Marca:		

CNPJ:	12.459.473/0001-30	Valor:
Fornecedor:	CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,26
Marca:		

CNPJ:	41.731.503/0001-14	Valor:
Fornecedor:	PAULA CORREIA VINHAS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 34,90
Marca:	CONFORME PROJETO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 35,14	R\$ 1.756,87
Tomada com placa 20A.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	80	Média	R\$ 51,57	R\$ 4.125,33
Tubo esgoto reciclado 150 x 6 classe B.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	BAR	Prefeitura Municipal de Ilícinea	19/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	23.010.835/0001-28	Valor:
Fornecedor:	C&C CONSTRULAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 65,00
Marca:	krona	

CNPJ:	39.327.884/0001-29	Valor:
Fornecedor:	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R\$ 43,50
Marca:	BELO TUBOS	

CNPJ:	18.655.472/0001-48	Valor:
Fornecedor:	IRMAOS MOSCARDINI LTDA	R\$ 46,20
Marca:	PLASTUBOS	

CNPJ:	25.696.352/0001-54	Valor:
Fornecedor:	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 80,45
Marca:	KRONA	

CNPJ:	23.010.835/0001-28	Valor:
Fornecedor:	C&C CONSTRULAR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 65,00
Marca:	krona	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	80	Média	R\$ 133,48	R\$ 10.678,40
Tubo esgoto reciclado 200 x 6 classe B.				

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	BAR	Prefeitura Municipal de Ilícinea	19/2025	15/04/2025

Preços

CNPJ:	39.327.884/0001-29	Valor:
Fornecedor:	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R\$ 254,99
Marca:	BELO TUBOS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 81,47	R\$ 16.294,00
Tubo pvc esgoto - 100x6m c.b.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	000019/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	07.813.998/0001-92	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA	R\$ 77,46
Marca:		

CNPJ:	07.813.998/0001-92	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA	R\$ 77,46
Marca:		

CNPJ:	37.502.985/0001-63	Valor:
Fornecedor:	RESOLVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 77,46
Marca:		

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 77,46
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	000032/2025	05/06/2025

Preços

CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 98,60
Marca:	MGB	

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37

CNPJ:	21.316.521/0001-22	Valor:
Fornecedor:	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 68,35
Marca:	MG TUBOS	

CNPJ:	04.822.603/0001-20	Valor:
Fornecedor:	RENATO DE PAULA LIMA	R\$ 68,35
Marca:	BELOTUBOS	

CNPJ:	14.059.860/0001-05	Valor:
Fornecedor:	ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	R\$ 68,35
Marca:	CORRPLASTIK	

CNPJ:	86.573.904/0001-21	Valor:
Fornecedor:	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 68,35
Marca:	PLASTILIT	

CNPJ:	21.316.521/0001-22	Valor:
Fornecedor:	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 68,35
Marca:	MG TUBOS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 185,53	R\$ 9.276,67
Tubo pvc esgoto - 150x6m c.b.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	000019/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 185,55
Marca:		

CNPJ:	30.574.622/0001-94	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 185,55
Marca:		

CNPJ:	07.813.998/0001-92	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA	R\$ 185,50
Marca:		

CNPJ:	07.813.998/0001-92	Valor:
Fornecedor:	MATERIAIS DE CONSTRUCAO NB LTDA	R\$ 185,50
Marca:		

CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 185,55
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 110,44	R\$ 5.521,83
Tubo pvc esgoto - 40x6m c.b.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	50	Média	R\$ 110,45	R\$ 5.522,67
Tubo pvc esgoto - 50x6m c.b.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 71,39	R\$ 1.070,80
Tubo pvc esgoto - 75x6m c.b.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 23,39	R\$ 2.339,33
Tubo pvc soldável - 20x6m c.b.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	MT	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000007/2025	24/01/2025

Preços

CNPJ:	37.278.673/0001-18	Valor:	
Fornecedor:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 23,38	
Marca:	MG BRASIL		
CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:	
Fornecedor:	COMPRI BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23,40	
Marca:	MGB		
CNPJ:	36.687.087/0001-64	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 23,40	
Marca:	MG TUBOS		
CNPJ:	37.278.673/0001-18	Valor:	
Fornecedor:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 23,38	
Marca:	MG BRASIL		
CNPJ:	18.966.588/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	R\$ 52,00	
Marca:	MINAS TUBO		
CNPJ:	18.966.588/0001-06	Valor:	
Fornecedor:	DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606	R\$ 52,00	
Marca:	MINAS TUBO		
CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:	
Fornecedor:	COMPRI BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23,40	
Marca:	MGB		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>

CNPJ:	36.687.087/0001-64	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 23,40
Marca:	MG TUBOS	

CNPJ:	36.957.136/0001-31	Valor:
Fornecedor:	POLIHIDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 23,40
Marca:	LUPERPLAS	

CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23,40
Marca:	MGB	

CNPJ:	36.957.136/0001-31	Valor:
Fornecedor:	POLIHIDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 23,40
Marca:	LUPERPLAS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	60	Média	R\$ 34,79	R\$ 2.087,60

Tubo pvc soldável - 25x6m c.b.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	MT	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000007/2025	24/01/2025

Preços

CNPJ:	09.467.568/0001-91	Valor:
Fornecedor:	LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS	R\$ 29,00
Marca:	PLASTILIT	

CNPJ:	14.718.491/0001-15	Valor:
Fornecedor:	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 22,00
Marca:	MGB	

CNPJ:	36.687.087/0001-64	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 22,00
Marca:	MG BRASIL	

CNPJ:	36.687.087/0001-64	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 22,00
Marca:	MG BRASIL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	20	Média	R\$ 32,00	R\$ 640,00

Tubo pvc soldável - 32x6m c.b.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 23,40	R\$ 351,00

Tubo pvc soldável - 40x6m c.b.

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	13	Média	R\$ 22,93	R\$ 298,13
Tubo pvc soldável - 50x6m c.b.				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	15	Média	R\$ 43,31	R\$ 649,65
Tubo pvc soldável - 60x6m c.b.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	000019/2025	23/05/2025

Preços

CNPJ:	37.502.985/0001-63	Valor:
Fornecedor:	RESOLVE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 43,31
Marca:		
CNPJ:	30.574.622/0001-94	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 43,31
Marca:		
CNPJ:	28.259.514/0001-85	Valor:
Fornecedor:	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	R\$ 43,31
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: DOUGLAS PILATI AUGUSTO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37> e informe o código 685D-3FE1-DCE3-9B37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 685D-3FE1-DCE3-9B37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS PILATI AUGUSTO (CPF 058.XXX.XXX-27) em 06/11/2025 14:08:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 06/11/2025 14:51:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/685D-3FE1-DCE3-9B37>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 143/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E
A EMPRESA *****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 143/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de pregão nº 089/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Material de Construção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

		MEDIDA			
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chácara deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0019.1.0126

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será
*****.

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será
*****.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2025, publicada no dia @dataDePublicacaoDiarioOficial, processo administrativo n.º 143/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Material de Construção, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chácara.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Da Possibilidade de Renovação do Quantitativo da Ata de Registro de Preços:

5.14.1. *Nos termos do que dispõe a legislação vigente e conforme entendimento consolidado no **Parecer n. 00453/2024 da Advocacia-Geral da União (AGU)**, fica estabelecido que o quantitativo dos itens registrados na presente Ata de Registro de Preços poderá ser renovado, observado sempre o limite do quantitativo originalmente estimado. Tal renovação somente será admitida quando presentes os seguintes requisitos:*

5.14.1.1. Justificativa administrativa: a Administração deverá apresentar motivação expressa e devidamente fundamentada, demonstrando a vantajosidade da medida em relação ao interesse público e à economicidade da contratação;

5.14.1.2. Respeito à vigência da Ata: a renovação somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, não sendo possível sua prorrogação além dos limites temporalmente estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.14.1.3. Formalização adequada: a alteração deverá ser registrada de forma expressa mediante a celebração de termo aditivo, que integrará a Ata para todos os fins legais.

5.14.1.4. A observância a essas condições encontra respaldo na orientação jurídica constante do citado parecer da AGU, que reconhece a possibilidade de renovação como instrumento legítimo para a continuidade do atendimento das demandas públicas, desde que preservados os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência administrativa.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será
*****.

12.2. O gestor das contratações do presente instrumento será *****.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chácara, *** de ***** de 202*.

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade